



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA  
INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA



BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO IV    Nº 53    15 ABRIL 2013

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

### **Reitor**

Hélgio Henrique Casses Trindade

### **Vice-Reitor**

Nielsen de Paula Pires

### **Pró-Reitor de Graduação**

Marcos Antonio de Morais Xavier

### **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Andrea Ciacchi

### **Pró-Reitora de Extensão**

Angela Maria de Souza

### **Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infra-Estrutura**

Raquel Terezinha Demarco

### **Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Caetano Carlos Bonchristiani

### **Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários**

Ivania Ferronato

### **Secretário de Gestão de Pessoas**

João Afonso Hirt

### **Secretário Especial Para Licitações do Campus**

Ademar Sérgio Fiorini

### **Secretário de Apoio Científico Tecnológico**

Eduardo Marques Trindade

### **Procurador Federal**

Egon de Jesus Suck

### **Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social**

Aline Teigão de Albuquerque

### **Superintendente de Implantação do Campus**

Gláucio Roloff

## DIÁRIAS E PASSAGEM

Nº	Servidor / Colaborador Eventual	SIAPE	Destino (ida e volta)	Finalidade	Valor Diárias	Período
044/13	Senilde Alcantara Guanaes	1841117	Foz do Iguauçu / Pedro Juan Caballero / Santa Helena / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 1072,77	28/03/2013 à 31/03/2013
045/13	Aline Teigao De Albuquerque	1828789	Foz do Iguauçu / La Paz / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 1364,76	24/03/2013 à 28/03/2013
047/13	Adriana Gomes Do Nascimento	-	São João Del Rei / Foz do Iguauçu / São João Del Rei	Diárias e Passagem	R\$ 840,64	27/02/2013 à 03/03/2013
014/13	Luis Felipe De Oliveira	-	Campo Grande / Foz do Iguauçu / Campo Grande	Diárias e Passagem	R\$ 983,73	10/03/2013 à 15/03/2013
019/13	Katia Augusta Maciel	-	Rio de Janeiro / Foz do Iguauçu / Rio de Janeiro	Diárias e Passagem	R\$ 983,73	10/03/2013 à 15/03/2013
016/13	Alexandre Vasconcellos	-	João Pessoa / Foz do Iguauçu / João Pessoa	Diárias e Passagem	R\$ 1657,82	10/03/2013 à 19/03/2013
018/13	Juan Fernando Anta	-	La Plata / Puerto Iguazu / Foz do Iguauçu / Puerto Iguazu / La Plata	Diárias e Passagem	R\$ 1068,50	10/03/2013 à 15/03/2013
009/13	Marina Moguillansky	-	Buenos Aires / Puerto Iguazu / Foz do Iguauçu / Puerto Iguazu / Buenos Aires	Diárias e Passagem	R\$ 1068,50	10/03/2013 à 15/03/2013
015/13	Tadeu Moraes Taffarello	-	Campinas / Foz do Iguauçu / Campinas	Diárias e Passagem	R\$ 1068,50	10/03/2013 à 15/03/2013
010/13	Cleto Kaveski Peres	2886303	Foz do Iguauçu / Santa Helena / Marechal Cândido Rondon / Toledo / Cascavel / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 585,59	02/03/2013 à 05/03/2013
012/13	Cristiane Marcia Durante	1825727	Foz do Iguauçu / Curitiba / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 420,64	04/03/2013 à 05/03/2013
013/13	Edna Possan	1747524	Foz do Iguauçu / São Paulo / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 1195,38	12/03/2013 à 17/03/2013
020/13	Caetano Carlos Bonchristiani	1794877	Foz do Iguauçu / Natal / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 1105,83	12/03/2013 à 16/03/2013
028/13	Raquel Terezinha Demarco	-	Porto Alegre / Foz do Iguauçu / Porto Alegre	Diárias e Passagem	R\$ 2137,95	10/03/2013 à 22/03/2013
033/13	Aline Teigao De Albuquerque	1828789	Curitiba / Santiago / Santiago / Montevideú / Buenos Aires / Puerto Iguazu / Foz do Iguauçu	Passagem	-	03/03/2013 à 09/03/2013
029/13	Berenice Schelbauer Do Prado	1959846	Foz do Iguauçu / Brasília / Curitiba	Diárias e Passagem	R\$ 397,39	13/03/2013 à 14/03/2013
030/13	Luiz Alberto Esteves	-	Curitiba / Foz do Iguauçu / Curitiba	Diárias e Passagem	R\$ 520,55	15/03/2013 à 17/03/2013
034/13	Geronimo De Sierra Neves	1739442	Montevideú / Puerto Iguazu / Foz do Iguauçu / Puerto Iguazu / Montevideú	Diárias e Passagem	R\$ 891,50	19/03/2013 à 23/03/2013
035/13	Cesar Henrique Bueno	1841167	Foz do Iguauçu / Curitiba / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 660,34	24/03/2013 à 26/03/2013
036/13	Luiz Carlos Krudycz	1828011	Foz do Iguauçu / Curitiba / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 562,59	24/03/2013 à 26/03/2013
037/13	Maria Eliza Ratuczne Cardenas	1827984	Foz do Iguauçu / Curitiba / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 562,59	24/03/2013 à 26/03/2013
042/13	Raquel Terezinha Demarco	-	Porto Alegre / Foz do Iguauçu / Porto Alegre	Passagem	-	25/03/2013 à 29/03/2013
041/13	Mercedes Yasmin Lopez Lenci	2865769	Foz do Iguauçu / Curitiba / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 545,64	25/03/2013 à 27/03/2013
017/13	Lucrecia Arellano Gámez	-	Veracruz / Foz do Iguauçu / Veracruz	Diárias e Passagem	R\$ 1599,50	09/03/2013 à 17/03/2013
026/13	Livio Amaral	-	Porto Alegre / Foz do Iguauçu / Brasília	Diárias e Passagem	R\$ 589,84	17/03/2013 à 19/03/2013
050/13	Clarissa Da Costa Moreira	-	Rio de Janeiro / Foz do Iguauçu / Rio de Janeiro	Diárias e Passagem	R\$ 661,20	28/02/2013 à 03/03/2013
005/13	Ricardo De Figueiredo Summa	-	Rio de Janeiro / Foz do Iguauçu / Rio de Janeiro	Diárias e Passagem	R\$ 520,55	01/03/2013 à 03/03/2013
021/13	Egon De Jesus Suck	1584948	Foz do Iguauçu / Fortaleza / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 932,44	13/03/2013 à 16/03/2013
023/13	Andrea Ciacchi	1242801	Foz do Iguauçu / Brasília / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 462,94	11/03/2013 à 12/03/2013
024/13	Cleofas Berwanger	1823954	Foz do Iguauçu / Rio de Janeiro / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 462,94	11/03/2013 à 12/03/2013
025/13	Ademar Sergio Fiorini	1814572	Foz do Iguauçu / Rio de Janeiro / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 462,94	11/03/2013 à 12/03/2013
027/13	Glauco Roloff	341119	Foz do Iguauçu / Rio de Janeiro / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 462,94	11/03/2013 à 12/03/2013
031/13	Marcio Aparecido Yokomizo	1908111	Foz do Iguauçu / Curitiba / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 450,64	18/03/2013 à 20/03/2013
032/13	Rodrigo Pinheiro Costa	1955723	Foz do Iguauçu / Curitiba / Foz do Iguauçu	Diárias e Passagem	R\$ 450,64	18/03/2013 à 20/03/2013

## FÉRIAS MARÇO

Servidor	Matricula SIAPE	Período
Cristine Maristela Limberger Lange	1895350	11/03/2013 a 21/03/2013
Fernanda Pereira	1828801	18/03/2013 a 27/03/2013
Exzolvildres Queiroz Neto	1837308	01/03/2013 a 30/03/2013
Keile Josieli Niedermeier	1839164	18/03/2013 a 27/03/2013
Tatiana Carence Martins	1857516	12/03/2013 a 21/03/2013
Ramon Fernandes Lourenço	1828805	11/03/2013 a 14/03/2013
Ligiane Marie Shiquedoni Kihara	1907855	25/03/2013 a 28/03/2013
Ricardo Gasparotto	1845936	18/03/2013 a 05/04/2013
Alan Luiz Gregório	1823974	04/03/2013
Cleysson Johnny Coppini	1921234	19/03/2013 a 28/03/2013
Elaine Michele Diniz Santos	1658884	25/03/2013 a 28/03/2013
Franciele Merlo	1590333	18/03/2013 a 29/03/2013
Edson Carlos Thomas	1828798	11/03/2013 a 22/03/2013
Diogo André Bastian	1916477	18/03/2013 a 28/03/2013
Lilian Carla Demenighi	1751467	19/03/2013 a 28/03/2013
João Afonso Hirt	1839152	11/03/2013 a 15/03/2013
Jaderson Dionei Lange	1751970	11/03/2013 a 21/03/2013
Diego Messias	1823959	19/03/2013 a 22/03/2013
Loreci Renk Ferreira	1908411	25/03/2013 a 28/03/2013
Glaucio Roloff	341119	13/03/2013 a 26/03/2013
Rudney Bostel	1916792	04/03/2013 a 28/03/2013
Livia Yu Iwamura	1823978	18/03/2013 a 05/04/2013
Solange Aikes	1847352	18/03/2013 a 28/03/2013
Mayara Sabrina de Godoy	1807082	18/03/2013 a 28/03/2013
Leticia Scheidt	1923754	04/03/2013 a 15/03/2013
Daniel da Silveira Rodrigues	1806317	14/03/2013 a 29/03/2013
Hélgio Henrique Casses Trindade	352632	04/03/2013 a 14/03/2013
Ivania Ferronato	1885536	06/03/2013 a 15/03/2013

## LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Valor	Fundamentação Legal
Cleto Kaveski Peres	2886303	Professor do Magistério Superior	Casamento	24/03/2013 a 31/03/2013	-	Art. 97, inciso III, letra "a" da Lei 8.112/1990
Andréia Da Silva Moassab	2942304	Professor do Magistério Superior	Auxílio Pré-Escolar	05/04/2013 a 28/08/2017	R\$ 81,00	Decreto 997/93
José Maria Rodrigues	1936224	Professor Visitante	Auxílio Pré-Escolar	04/06/2012 a 12/05/2017	R\$ 81,00	Decreto 997/93

## PORTARIAS

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo	%	Período	Vigência
436/12	Caetano Carlos Bonchristiani	1794877	Designação de substituto	Reitor	-	02/08/2012 a 03/08/2012	01/08/2012
533/12	Caetano Carlos Bonchristiani	1794877	Designação de substituto	Reitor	-	29/10/2012 a 31/10/2012	26/10/2012
568/12	Glauco Roloff	341119	Designação de substituto	Reitor	-	28/11/2012 a 29/11/2012	27/11/2012
070/13	Bruno Burilli	1856905	Exoneração	Técnico em Laboratório / Área	-	-	04/02/2013
099/13	Fernando de Moraes Gebra	1737807	Progressão horizontal	Professor do 3º Grau	-	-	11/11/2011
115/13	Fernando Cesar Mendes Barbosa	1652668	Dispensa	Chefe da Divisão de Apoio a Programas do DCS	-	-	12/03/2013
117/13	Fernando Cesar Mendes Barbosa	1652668	Designação	Chefe do Departamento de Educação e Desenvolvimento	-	-	12/03/2013
118/13	Kelly Cristina Resqueti Paz	1822298	Progressão por mérito	Auditor	-	-	19/04/2012
121/13	Senilde Alcantara Guanaes	1841117	Progressão horizontal	Professor do Magistério Superior	-	-	26/01/2013
122/13	Ligia Karina Martins de Andrade		Progressão horizontal	Professor do Magistério Superior	-	-	19/02/2013
124/13	Aline Teigão de Albuquerque	1828789	Afastamento do país	Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social	-	24/03/2013 a 28/03/2013	20/03/2013
125/13	Aline Teigão de Albuquerque	1828789	Afastamento do país	Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social	-	02/04/2013 a 09/04/2013	21/03/2013
126/13	Elaine Aparecida Lima	1826888	Afastamento do país	Chefe da Coordenadoria de Graduação	-	02/04/2013 a 09/04/2013	21/03/2013
132/13	Cezar Karpinski	1926080	Afastamento do país	Professor do Magistério Superior	-	20/04/2013 a 27/04/2013	25/03/2013
133/13	Lara da Costa Dotto	1831111	Dispensa	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público	-	-	01/04/2013
134/13	Senilde Alcantara Guanaes	1841117	Afastamento do país	Professor do Magistério Superior	-	28/03/2013 a 31/03/2013	27/03/2013
135/13	-	-	Prorrogação do período de afastamento do país	-	-	Até 10/04/2013	27/03/2013
136/13	-	-	Prorrogação do período de afastamento do país	-	-	Até 10/04/2013	27/03/2013
138/13	Samira Abdel Jalil	1801735	Designação	Professor do Magistério Superior	-	-	27/03/2013
140/13	Alexandre Camera Varella	1934993	Afastamento do país	Professor do Magistério Superior	-	18/04/2013 a 25/04/2013	04/04/2013
141/13	Cristian Antonio Rojas	1878195	Afastamento do país	Professor do Magistério Superior	-	18/04/2013 a 23/04/2013	04/04/2013
142/13	-	-	Criação das Coordenações de Curso de Graduação	-	-	-	21/02/2013
146/13	Henrique Rodrigues Leroy	1642591	Afastamento do país	Professor do Magistério Superior	-	05/05/2013 a 10/05/2013	09/04/2013
147/13	Edinalva Julio	1825720	Dispensa	Chefe do Departamento de Apoio Estudantil	-	-	01/04/2013
148/13	Angela Maria Erazo Munoz	1957145	Afastamento do país	Professor Visitante	-	07/05/2013 a 10/05/2013	10/04/2013
149/13	Juan de Dios Garrido Arrate	1854059	Afastamento do país	Professor do Magistério Superior	-	06/05/2013 a 10/05/2013	10/04/2013
150/13	Elias de Sousa Oliveira	1841252	Designação	Chefe do Departamento de Apoio Estudantil	-	-	10/04/2013
151/13	Thiago Marcondes Valenzuela Bolivar	2865711	Afastamento do país	Professor do Magistério Superior	-	06/05/2013 a 11/05/2013	09/04/2013

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo	%	Período	Vigência
153/13	-	-	Altera o cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura	-	-	-	12/04/2013
154/13	Lucas Danelli	1939198	Designação	Chefe da Divisão de Apoio a Programas do DCS	-	-	15/04/2013
155/13	Antonio Warner Lucas Alves	1039705	Exoneração	Secretário de Gestão de Pessoas	-	-	12/04/2013
156/13	João Afonso Hirt	1839152	Dispensa	Chefe do Departamento de Planejamento Estratégico	-	-	12/04/2013
157/13	João Afonso Hirt	1839152	Nomeação	Secretário de Gestão de Pessoas	-	-	12/04/2013
159/13	Priscila Lini	1908139	Designação	Ouvidor Geral	-	-	12/04/2013
SEGEPE 057/13	Maria Aparecida Webber	1957480	Designação de substituto	Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal	-	25/03/2013 a 28/03/2013	22/03/2013
SEGEPE 058/13	Marize Raimundo	1959841	Designação de substituto	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da PROAGI	-	25/03/2013 a 28/03/2013	25/03/2013
SEGEPE 059/13	Cristiane Marcia Durante	1825727	Designação de substituto	Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social	-	25/03/2013 a 28/03/2013	25/03/2013
SEGEPE 060/13	Maria Simone Almeida Campana	1825718	Designação de substituto	Assessor da Reitoria	-	25/03/2013 a 30/03/2013	25/03/2013
SEGEPE 061/13	Rafael Drago	1916680	Remoção	Assistente em Administração	-	-	25/03/2013
SEGEPE 062/13	Yulla Gonçalves Ruas Lucas	1902541	Remoção	Assistente em Administração	-	-	01/04/2013
SEGEPE 063/13	Berenice Schelbauer do Prado	1959846	Designação de substituto	Chefe da Coordenadoria de Graduação da PROGRAD	-	08/04/2013 a 09/04/2013	25/03/2013
SEGEPE 064/13	Lara da Costa Dotto	1831111	Remoção	Assistente em Administração	-	-	01/04/2013
SEGEPE 065/13	Carlos Alberto Meier Basso	1826883	Designação de substituto	Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação e da Comunicação	-	29/04/2013 a 07/05/2013	27/03/2013
SEGEPE 066/13	Gabriela Willig	1825719	Designação de substituto	Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social	-	01/04/2013 a 12/04/2013	27/03/2013
SEGEPE 067/13	Fabiana Colombelli	1907987	Reversão de jornada de trabalho	Assistente em Administração	-	-	01/04/2013
SEGEPE 068/13	Geraldino Alves Bartozek José Fernando Schuck	1916526 1284205	Designação de substituto	Chefe do Departamento de Assuntos Acadêmicos da PROGRAD	-	02 a 11/04/2013 e 16 a 25/04/2013 07 a 16/05/2013 e 20 a 29/05/2013	02/04/2013
SEGEPE 069/13	Priscila Lini	1908139	Concessão de horário especial para servidor estudante	Assistente em Administração	-	-	02/04/2013
SEGEPE 070/13	Patrícia Hedler Okuno	1773428	Reversão de jornada de trabalho	Assistente em Administração	-	-	10/04/2013
SEGEPE 071/13	Cristiane Marcia Durante	1825727	Designação de substituto	Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social	-	02/04/2013 a 10/04/2013	02/04/2013
SEGEPE 072/13	Weber Shoity Resende Takaki	1828810	Concessão de horário especial para servidor estudante	Analista de Tecnologia da Informação	-	-	08/04/2013
SEGEPE 073/13	Vanessa Gabrielle Woicolesco	1916955	Remoção	Técnico em Assuntos Educacionais	-	-	26/03/2013
SEGEPE 074/13	Luciana Nishioka	1959842	Remoção	Técnico em Assuntos Educacionais	-	-	26/03/2013

Nº	Servidor	SIAPE	Assunto	Cargo	%	Período	Vigência
SEGEPE 075/13	Viviana Beatriz Huespe Aquivo Vieira	1957479	Incentivo à qualificação	Administrador	30	-	11/03/2013
SEGEPE 076/13	Cleverson José Abati	1828793	Incentivo à qualificação	Técnico em Contabilidade	30	-	28/03/2013
SEGEPE 077/13	Franciele Merlo	1590333	Incentivo à qualificação	Arquivista	27 30	-	17/12/2012 01/01/2013
SEGEPE 078/13	Soraya Teixeira Jebai	1910418	Incentivo à qualificação	Arquiteto e Urbanista	30	-	25/03/2013
PROAGI 007/13	Aline Teigão de Albuquerque	1828789	Designação de fiscal de contrato	Assistente em Administração	-	-	02/04/2013
PROAGI 011/13	Marize Raimundo Viviana Beatriz Huespe Aquino	1959841 1957479	Designação de fiscal de serviço	Secretário Executivo Administrador	-	-	02/04/2013
PROAGI 012/2013	Weber Shoity Resende Takaki José Arnildo Welter Neto	1828810 1921783	Designação de fiscal de contrato	Analista de Tecnologia da Informação Analista de Tecnologia da Informação	-	-	02/04/2013
PROAGI 013/13	Diego Antonovic Muniz	1847354	Designação de fiscal de contrato	Assistente em Administração	-	-	02/04/2013
PROAGI 014/13	Vanusa Cristina Dario	1934940	Autorização de servidor a conduzir veículos oficiais	Assistente em Administração	-	-	04/04/2013
PROPLAN 001/13	Francieli Camila Tognon	1934981	Designação do encargo de Conformidade de Registro de Gestão	Assistente em Administração	-	-	04/04/2013
PROGRAD 001/13	-	-	Redefinição de comissão responsável pela estruturação do curso de Arquitetura e Urbanismo	-	-	-	13/03/2013
PROGRAD 002/13	-	-	Redefinição de comissão responsável pela estruturação do curso de Saúde Coletiva	-	-	-	13/03/2013
PROGRAD 003/13	-	-	Redefinição de comissão responsável pela estruturação do curso de Música	-	-	-	13/03/2013
PROGRAD 004/13	-	-	Redefinição de comissão responsável pela estruturação do curso de Cinema e Audiovisual	-	-	-	13/03/2013
PROGRAD 005/13	-	-	Substituição	-	-	-	27/03/2013
PRPPG 002/13	-	-	Aprova criação de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	-	-	-	15/03/2013
PRPPG 003/13	-	-	Aprova criação de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	-	-	-	15/03/2013
PRPPG 004/13	-	-	Aprova criação de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	-	-	-	15/03/2013
PRPPG 005/13	Luis Evelio Garcia Acevedo	1965331	Designação	Professor do Magistério Superior	-	-	26/03/2013
SUIC 001/13	-	-	Formação de Grupo de Trabalho	-	-	-	06/03/2013

## PORTARIA UNILA Nº 436/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, SIAPE 1794877, como substituto do Reitor, Código CD-1, no período de 02 a 03 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 1º de agosto de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº 533/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, SIAPE 1794877, como substituto do Reitor, Código CD-1, no período de 29 a 31 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 26 de outubro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº 568/2012

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLAUCIO ROLOFF, Superintendente de Implantação do Campus, SIAPE 0341119, como substituto do Reitor, Código CD-1, no período de 28 e 29 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de novembro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº. 070/2013

O Reitor, *Pro Tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº. 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº. 23422.000250/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2013, o servidor BRUNO BURILLI, Técnico em Laboratório Área, SIAPE 1856905, redistribuído para a UNILA pela Portaria MEC nº 94, publicada em Diário

Oficial da União de 29 de janeiro de 2013, Seção 2, pág. 10, na vaga de código nº 869561.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº. 099/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.000722/2012-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor FERNANDO DE MORAES GEBRA, Professor do 3º Grau, SIAPE 1737807, de Adjunto 01 para Adjunto 02, a partir de 11 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº. 115/2013

O Reitor, *pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000495/2013-34,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido, o servidor FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1652668, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio a Programas do DCS, designado pela Portaria UNILA nº 201/2011, publicada em Diário Oficial da União de 09 de junho de 2011, seção 2, página 20, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2013.

Nielsen de Paula Pires  
Reitor *Pro tempore* em exercício

## PORTARIA UNILA Nº. 117/2013

O Reitor, *pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.000496/2013-89,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1652668, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Educação e Desenvolvimento, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2013.

Nielsen de Paula Pires  
Reitor *pro tempore* em exercício



## PORTARIA UNILA Nº. 118/2013

O Reitor, *pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 2º do art. 10 e parágrafo único do art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.0001074/2012-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora KELLY CRISTINA RESQUETI PAZ, Auditora, SIAPE 1822298, nível de Classificação E, nível de capacitação I, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 19 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2013.

Nielsen de Paula Pires

Reitor *pro tempore* em exercício

## PORTARIA UNILA Nº. 121/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.000434/2013-77,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora SENILDE ALCANTARA GUANAES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1841117, de Adjunto 01 para Adjunto 02, a partir de 26 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 14 de março de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº. 122/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior; com a Lei 11.784/2012; com a Lei nº 12.702/2012; e o que consta do processo 23422.000395/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical, com Retribuição por Titulação de Doutor, a servidora LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1460102, de Assistente 01 para Adjunto 01, a partir de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 14 de março de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº. 124/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº

91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268; e o que consta no processo 23422.000512/2013-33,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora ALINE TEIGÃO DE ALBUQUERQUE, SIAPE 1828789, Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação Social, no período de 24 a 28 de março de 2013, para manter contatos relacionados ao Processo de Seleção/2013, junto ao Ministério de Educação e Instituições Universitárias da Bolívia, em La Paz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de março de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº. 125/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268; e o que consta no processo 23422.000568/2013-98,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora ALINE TEIGÃO DE ALBUQUERQUE, SIAPE 1828789, Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação Social, no período de 02 a 09 de abril de 2013, para divulgar o edital de seleção de estudantes estrangeiros, junto aos Ministérios de Educação do Peru e da Colômbia, nas cidades de Lima e Bogotá, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 21 de março de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade

Reitor *Pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº. 126/2013

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268; e o que consta no processo 23422.000593/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora ELAINE APARECIDA LIMA, SIAPE 1826888, Chefe da Coordenadoria de Graduação, no período de 02 a 09 de abril de 2013, para divulgar o edital de seleção de estudantes estrangeiros, junto aos Ministérios de Educação do Peru e da Colômbia, nas cidades de Lima e Bogotá, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 21 de março de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade

*Reitor pro tempore*

## PORTARIA UNILA Nº. 132/2013

O Reitor *pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268; e o que consta no processo 23422.003225/2012-02,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, ao servidor CEZAR KARPINSKI, SIAPE 1926080, Professor do Magistério Superior, no período de 20 a 27 de abril de 2013, para realizar pesquisas na Biblioteca Nacional de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 25 de março de 2013.

Nielsen de Paula Pires

*Reitor pro tempore em exercício*

## PORTARIA UNILA Nº. 133/2013

O Reitor *pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000613/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a servidora LARA DA COSTA DOTTO, Assistente em Administração, SIAPE 1831111, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público, designada pela Portaria UNILA nº 230/2011, publicada em Diário Oficial da União de 04 de julho de 2011, seção 2, página 20, código FG-2, a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 26 de março de 2013.

Nielsen de Paula Pires

*Reitor em exercício*

## PORTARIA UNILA Nº. 134/2013

O Reitor *em exercício*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20120503.760; e o que consta do processo 23422.002360/2012-22,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora SENILDE ALCANTARA GUANAES, SIAPE 1841117, Professor do Magistério Superior, no período de 28 a 31 de março de 2013, para realizar pesquisa de campo em aldeias localizadas no Alto Paraná e em outras cidades próximas, no Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2013.

Nielsen de Paula Pires

*Reitor em exercício*

## PORTARIA UNILA Nº. 135/2013

O Reitor *em exercício*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; a Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268; e o que consta no processo 23422.000568/2013-98,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento do país, de que trata a Portaria UNILA nº 125/2013, publicada no D.O.U. em 26/03/2013, até 10 de abril de 2013.

Art. 2º Incluir no roteiro da viagem, a cidade de Quito, Equador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2013.

Nielsen de Paula Pires

*Reitor em exercício*

## PORTARIA UNILA Nº. 136/2013

O Reitor *em exercício*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; a Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268; e o que consta do processo 23422.000593/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento do país, de que trata a Portaria UNILA nº 126/2013, publicada no D.O.U. em 25/03/2013, até 10 de abril de 2013.

Art. 2º Incluir no roteiro da viagem, a cidade de Quito, Equador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2013.

Nielsen de Paula Pires

*Reitor em exercício*

## PORTARIA UNILA Nº. 138/2013

O Reitor *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a revogação do Art. 2º da Portaria 078/2012, que designava a professora Giane da Silva Mariano Lessa como coordenadora da disciplina de Línguas Adicionais (Português/Espanhol) do Ciclo Comum de Estudos,

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Samira Abdel Jalil como coordenadora da disciplina de Línguas Adicionais (Português/Espanhol) do Ciclo Comum de Estudos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2013.

Nielsen de Paula Pires  
Reitor *em exercício*

---

PORTARIA UNILA Nº. 140/2013

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268; e o que consta no processo 23422.000066/2013-67,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor ALEXANDRE CAMERA VARELLA, SIAPE 1934993, Professor do Magistério Superior, no período de 18 a 25 de abril de 2013, para realizar pesquisas bibliográficas na cidade de Lima, no Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 141/2013

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268; e o que consta no processo 23422.000311/2013-36,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor CRISTIAN ANTONIO ROJAS, SIAPE 1878195, Professor do Magistério Superior, no período de 18 a 23 de abril de 2013, para realizar pesquisa de campo na cidade de Posadas, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 142/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Criar as Coordenações de Curso de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, a partir de 21 de fevereiro de 2013, vinculada a Pró-Reitoria de Graduação, com a seguinte estrutura:

1. Coordenação do Curso de Geografia – Território e Sociedade na América Latina;
2. Coordenação do Curso de Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana;
3. Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade;
4. Coordenação do Curso de Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química;
5. Coordenação do Curso de Ciências Econômicas –

Economia, Integração e Desenvolvimento;

6. Coordenação do Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar;

7. Coordenação do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura;

8. Coordenação do Curso de Engenharia de Energias Renováveis;

9. Coordenação do Curso de História da América Latina;

10. Coordenação do Curso de Letras, Artes e Mediação Cultural;

11. Coordenação do Curso de Relações Internacionais e Integração;

Art. 2º Os titulares das unidades criadas por esta Portaria serão denominados Coordenador de Curso e farão jus à Função de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 146/2013

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e o que consta no processo 23422.000723/2013-76,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor HENRIQUE RODRIGUES LEROY, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1642591, no período de 05 a 10 de maio de 2013, para participar e apresentar trabalho de pesquisa no *II Congreso Internacional de Profesores de Lenguas Oficiales del Mercosur*, em Buenos Aires, Argentina

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº.147/2013

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.000695/2013-97,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido, a servidora EDINALVA JULIO, Assistente Social, SIAPE 1825720, do cargo de Chefe do Departamento de Apoio Estudantil, designada pela Portaria UNILA nº 199/2012, publicada em Diário Oficial da União de 02 de abril de 2012, seção 2, página 35, código FG-1, a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 148/2013

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e o que consta no processo 23422.000672/2013-82, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ANGELA MARIA ERAZO MUNOZ, Professor Visitante, SIAPE 1957145, no período de 07 a 10 de maio de 2013, para participar e apresentar trabalho de pesquisa no *II Congreso Internacional de Profesores de Lenguas Oficiales del Mercosur*, em Buenos Aires, Argentina

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 149/2013

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e o que consta no processo 23422.000724/2013-11, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JUAN DE DIOS GARRIDO ARRATE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1854059, no período de 06 a 10 de maio de 2013, para participar da segunda reunião da equipe internacional de trabalho que desenvolve o projeto Estudos Cinéticos e Dinâmicos de Reações de Interesse na Composição da Atmosfera e para o Clima Terrestre, em Córdoba, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 150/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.000738/2013-34, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA, Assistente Social, SIAPE 1841252, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Apoio Estudantil, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 151/2013

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e o que consta no processo 23422.000722/2013-21, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2865711, no período de 06 a 11 de maio de 2013, para participar e apresentar trabalho de pesquisa no *II Congreso Internacional de Profesores de Lenguas Oficiales del Mercosur*, em Buenos Aires, Argentina

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 153/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria MEC Nº 1.334, de 13 de novembro de 2012, publicada no DOU em 14 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, instituído pela Portaria UNILA Nº 348/2011, publicada no Boletim de Serviço Nº 21, de 08 de setembro de 2011, de CD-3 para CD-2, a partir de 12 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 154/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.000737/2013-90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS DANELLI, Assistente em Administração, SIAPE 1939198, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio a Programas do DCS, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 15 de abril de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *pro tempore*

---

PORTARIA UNILA Nº. 155/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ANTONIO WARNER LUCAS ALVES, SIAPE 1039705, do cargo de Secretário de Gestão de Pessoas, Código CD-3, nomeado pela Portaria UNILA Nº 94/2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2011, seção 2, página 30, a partir de 12 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 156/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOÃO AFONSO HIRT, Economista, SIAPE 1839152, do cargo de Chefe do Departamento de Planejamento Estratégico, designado pela Portaria UNILA Nº 185/2011, publicada em Diário Oficial da União de 09 de junho de 2011, seção 2, página 20, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 157/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO AFONSO HIRT, Economista, SIAPE 1839152, para exercer o cargo de Secretário de Gestão de Pessoas, Código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 159/2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Portaria UNILA nº 111/2013, de 04 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA LINI, Assistente em Administração, SIAPE 1908139, para exercer o cargo de Ouvidor Geral, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade  
Reitor *Pro tempore*

PORTARIA SEGEPE Nº 057, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000661/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA APARECIDA WEBBER, Administrador, SIAPE 1957480, como substituta do titular do

cargo de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal da SEGEPE, código FG-1, no período de 25 a 28 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 058, DE 25 DE MARÇO DE 2013. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000667/2013-70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIZE RAIMUNDO, Secretário Executivo, SIAPE 1959841, como substituta do titular do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da PROAGI, código FG-2, no período de 25 a 28 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 059, DE 25 DE MARÇO DE 2013. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000669/2013-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE MARCIA DURANTE, Assistente em Administração, SIAPE 1825727, como substituta do titular do cargo de Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social, código CD-3, no período de 25 a 28 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 060, DE 25 DE MARÇO DE 2013. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000668/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA SIMONE ALMEIDA CAMPANA, Secretário Executivo, SIAPE 1825718, como substituta do titular do cargo de Assessor da Reitoria, código CD-4, no período de 25 a 30 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 061, DE 25 DE MARÇO DE 2013. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº

472/2012, de 31 de agosto de 2012, e de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348/2011 e o que consta no processo nº 23422.001228/2012-01,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor RAFAEL DRAGO, Assistente em Administração, SIAPE 1916680, da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias da PROAEC para a Coordenadoria de Administração da PROAGI, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 062, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, e de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348/2011 e o que consta no processo nº 23422.000645/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora YULLA GONÇALVES RUAS LUCAS, Assistente em Administração, SIAPE 1902541, do Departamento de Assuntos Acadêmicos da PROGRAD para o Departamento de Pesquisa da PRPPG, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 063, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000639/2013-52,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BERENICE SCHELBAUER DO PRADO, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1959846, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Graduação da PROGRAD, código CD-4, no período de 08 e 09 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 064, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, e de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348/2011 e o que consta no processo nº 23422.000613/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora LARA DA COSTA DOTTO, Assistente em Administração, SIAPE 1831111, da Divisão

de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público da PROAEC para a Procuradoria Federal, a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 065, DE 27 DE MARÇO DE 2013. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000682/2013-18,

RESOLVE:  
Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO MEIER BASSO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1826883, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação e da Comunicação da PROAGI, código FG-1, no período de 29 de abril a 07 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 066, DE 27 DE MARÇO DE 2013. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000683/2013-62,

RESOLVE:  
Art. 1º Designar a servidora GABRIELA WILLIG, Jornalista, SIAPE 1825719, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social, código CD-4, no período de 01 a 12 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 067, DE 27 DE MARÇO DE 2013. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, e o que consta no processo nº 23422.000680/2013-29,

RESOLVE:  
Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA 057/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 18 de fevereiro de 2013, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, da servidora FABIANA COLOMBELLI, Assistente em Administração SIAPE 1907987, a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 068, DE 02 DE ABRIL DE 2013. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta nos processos nº 23422.000693/2013-06 e 23422.000694/2013-42,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GERALDINO ALVES BARTOZEK, Assistente em Administração, SIAPE 1916526, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Assuntos Acadêmicos da PROGRAD, código FG-1, nos períodos de 02 a 11 e 16 a 25 de abril de 2013.

Art. 2º Designar o servidor JOSE FERNANDO SCHUCK, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1284205, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Assuntos Acadêmicos da PROGRAD, código FG-1, nos períodos de 07 a 16 e 20 a 29 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 069, DE 02 DE ABRIL DE 2013.  
O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com o disposto no art. 98 da Lei nº. 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.000627/2013-28,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, horário especial para servidor estudante a PRISCILA LINI, Assistente em Administração, SIAPE 1908139.

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora no 1º semestre de 2013 será a seguinte: das 8h às 12h e das 13h às 19h, nas segundas-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 070, DE 02 DE ABRIL DE 2013.  
O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, e o que consta no processo nº 23422.000708/2013-28,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria SEGEPE 034/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 52, de 14 de março de 2013, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, da servidora PATRICIA HEDLER OKUNO, Assistente em Administração SIAPE 1773428, a partir de 10 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 071, DE 02 DE ABRIL DE 2013.  
O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a

delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000706/2013-39,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE MARCIA DURANTE, Assistente em Administração, SIAPE 1825727, como substituta da titular do cargo de Superintendente de Relações Institucionais, Internacionais e Comunicação Social, código CD-3, no período de 02 a 10 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 072, DE 08 DE ABRIL DE 2013.  
O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, de acordo com o disposto no art. 98 da Lei nº. 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.000671/2013-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, horário especial para servidor estudante a WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1828810 .

Art. 2º A jornada de trabalho do servidor no período de março a junho de 2013, será a seguinte:

I - Das 8h às 12h e das 13h às 19h, nas segundas e sextas-feiras;

II – Das 8h às 12h e das 13h às 15h, nas terças e quintas-feiras;

III – Das 8h às 12h e das 13h 30 às 17h 30 nas quartas-feiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 073, DE 11 DE ABRIL DE 2013.  
O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, e de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348/2011 e o que consta no processo nº 23422.000759/2013-50,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1916955, do Departamento de Apoio Estudantil da PROAEC para a Pró-Reitoria de Graduação, a partir de 26 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário De Gestão De Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 074, DE 11 DE ABRIL DE 2013.  
O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, e de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a Portaria UNILA nº 348/2011 e o que consta no processo nº 23422.000760/2013-84,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora LUCIANA NISHIOKA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1959842, do Departamento de Apoio Estudantil da PROAEC para a Pró-Reitoria de Graduação, a partir de 26 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 075, DE 11 DE ABRIL DE 2013. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.000519/2013-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento) a partir de 11 de março de 2013, a servidora VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO VIEIRA, Administrador, SIAPE 1957479, correspondente ao curso de Especialização MBA em Gestão Contábil, Financeira e Auditoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 076, DE 11 DE ABRIL DE 2013. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.000697/2013-86,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento) a partir de 28 de março de 2013, ao servidor CLEVERSON JOSE ABATI, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828793, correspondente ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 077, DE 11 DE ABRIL DE 2013. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.003250/2012-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte sete por cento), a partir de 17 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012 e 30% (trinta por cento) a partir de 01 de janeiro de 2013, a servidora FRANCIELE MERLO, Arquivista, SIAPE 1590333, correspondente ao curso de Especialização *Lato Sensu* Gestão em Arquivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEGEPE Nº 078, DE 11 DE ABRIL DE 2013. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012, e de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.000670/2013-93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 25 de março de 2013, a servidora SORAYA TEIXEIRA JEBAI, Arquiteto e Urbanista, SIAPE 1910418, correspondente ao curso de Pós Graduação *Lato Sensu* MBA em Construção Sustentável – Sistemas de Certificação Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Warner Lucas Alves  
Secretário de Gestão de Pessoas

#### RETIFICAÇÃO

Nas Portarias SEGEPE nºs 036 e 037 de 01 de março de 2013 e nº 055 de 13 de março de 2013, publicadas no Boletim de Serviços UNILA nº 52, de 14 de março de 2013, páginas 16 e 19, onde se lê: O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a subdelegação de competência conferida pela Portaria SEGEPE Nº 004, de 03 de janeiro de 2013, leia-se: O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 472/2012, de 31 de agosto de 2012.

#### PORTARIA PROAGI Nº 07/2013

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Hélgio Trindade através da Portaria UNILA nº 567/2012, publicada no DOU nº 230, seção 2 de 29/11/2012, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Aline Teigão de Albuquerque (titular), Matrícula SIAPE nº 1828789, para exercer a função de fiscal do Contrato UNILA nº 01/2013, firmado entre a UNILA e a empresa CASANOVA TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 11.050.221/0001-90, tendo como objeto do contrato a contratação de serviços continuados de hospedagem e alimentação para atender às necessidades dessa Universidade, que, serão prestados nas condições estabelecidas neste termo de contrato e no Termo de Referência além de seus anexos que constam no Edital.



Art. 2º São atribuições ao(s) fiscal(is):

- Abrir pasta para cada contrato com respectivo Termo de Contrato (TC) e Projeto Básico (PB)/ Termo de Referência (TR), visando arquivar eventuais termos aditivos (TA's);
- Tomar conhecimentos dos itens dos TC, PB/ TR e eventuais TA's;
- Acompanhar a execução do(s) serviço(s) e ou entrega de material(is), verificando para que seja mantida a qualidade dos mesmos em acordo com os Termos;
- Zelar pela fiel execução do(s) serviço(s) prestado(s) e ou entrega do objeto;
- Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição do(s) serviço(s)/ material(is) por inadequação ou vício(s) que apresentem; efetuar glosas de medição por serviço(s)/material(is) mal executado(s) ou não executados;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter Livro/Diário de Registros e/ou Anotar em formulário(s)/registro(s) próprio(s) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
- Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s), se esta(s) não precisar(em) de nenhum saneamento, abrir processo de pagamento e encaminhá-la(s) à unidade competente;
- Realizar, as medições dos serviço(s)/ material(is) antes de atestar a(s) respectiva(s) Notas Fiscal(is)/ Fatura;
- Conferir a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) a fim de identificar possíveis vícios e ou rasuras e sua autenticidade;
- Verificar se a prestação de serviço(s) e ou entrega de material(is) será(ão) cumprida integral ou parceladamente;
- Propor prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da(s) obra(s)/ Serviço(s) e ou entrega de material(is) ou em relação a terceiros;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com o representante da contratada;
- Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- Recomendar formalmente, se for o caso, quando do término da vigência do contrato e todas obrigações cumpridas por parte dos contraentes, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- Encaminhar à gerência de gestão de contratos pedido de alteração de serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei no. 8.666/1993;
- Controlar e acompanhar o saldo de empenho, solicitando alterações quando necessário, inclusive a inclusão em restos a pagar ao término de cada exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2013.

Caetano Carlos Bonchristiani

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Interino

PORTARIA PROAGI Nº 11/2013

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pro tempore* Hélgio Trindade através da Portaria UNILA nº 567/2012, publicada no DOU nº 230, seção 2 de 29/11/2012, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, as servidoras MARIZE RAIMUNDO (titular), Matrícula SIAPE nº 1959841 e VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO VIEIRA (auxiliar), Matrícula SIAPE nº 1957479, para exercerem a função de fiscal dos Serviços de Publicação no DOU por parte da UNILA, junto a empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00.

Art. 2º São atribuições ao(s) fiscal(is):

- Abrir pasta para cada ANO com a respectiva Nota de Empenho de Despesas (NE) e Projeto Básico (PB)/ Termo de Referência (TR), quando for o caso, visando arquivar os documentos referentes e necessários à fiscalização;
- Tomar conhecimentos dos itens da NE, PB/ TR e demais documentos;
- Acompanhar a execução do(s) serviço(s), verificando para que seja mantida a qualidade dos mesmos em acordo com os Termos;
- Zelar pela fiel execução do(s) serviço(s) prestado(s);
- Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição do(s) serviço(s)/ por inadequação ou vício(s) que apresentem; efetuar glosas de medição por serviço(s) mal executado(s) ou não executados;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter Livro de Registros/ Diários e Anotar em formulário(s)/registro(s) próprio(s) todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
- Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s), se esta(s) não precisar(em) de nenhum saneamento, abrir processo de pagamento e encaminhá-la(s) à unidade competente;
- Realizar, as medições do(s) serviço(s) antes de atestar a(s) respectiva(s) Notas Fiscal(is)/ Fatura(s);
- Conferir a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) a fim de identificar possíveis vícios e ou rasuras e sua autenticidade;
- Verificar se a prestação de serviço(s) será(ão) cumprida integral ou parceladamente;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- Controlar e acompanhar o saldo de empenho, solicitando alterações quando necessário, inclusive a inclusão em restos a pagar ao término de cada exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2013.

Caetano Carlos Bonchristiani

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Interino

PORTARIA PROAGI Nº 12/2013

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Héglio Trindade através da Portaria UNILA nº 567/2012, publicada no DOU nº 230, seção 2 de 29/11/2012, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o(s) servidor(es) Weber Shoitly Resende Takaki(titular), Matrícula SIAPE nº 1828810 e José Arnildo Welter Neto (auxiliar), Matrícula SIAPE nº 1921783, para exercer(em) a função de fiscal(is) do Contrato UNILA nº 02/2013, firmado entre a UNILA e a empresa Copel Telecomunicações S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66, tendo como objeto do Contrato a contratação de empresa especializada, para atender à necessidade desta instituição na prestação do serviço de rede de dados privativa implementada através de Rede IP Multisserviços, com tecnologia MPLS e meio físico óptico ou metálico, com capacidade para suportar o tráfego de dados das aplicações utilizadas e disponibilizadas atualmente, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço necessários.

Art. 2º São atribuições ao(s) fiscal(is):

- Abrir pasta para cada contrato com respectivo Termo de Contrato (TC) e Projeto Básico (PB)/ Termo de Referência (TR), visando arquivar eventuais termos aditivos (TA's);
- Tomar conhecimentos dos itens dos TC, PB/ TR e eventuais TA's;
- Acompanhar a execução do(s) serviço(s) e ou entrega de material(is), verificando para que seja mantida a qualidade dos mesmos em acordo com os Termos;
- Zelar pela fiel execução do(s) serviço(s) prestado(s) e ou entrega do objeto;
- Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição do(s) serviço(s)/ material(is) por inadequação ou vício(s) que apresentem; efetuar glosas de medição por serviço(s)/material(is) mal executado(s) ou não executados;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter Livro/Diário de Registros e/ou Anotar em formulário(s)/registro(s) próprio(s) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
- Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s), se esta(s) não precisar(em) de nenhum saneamento, abrir processo de pagamento e encaminhá-la(s) à unidade competente;
- Realizar, as medições dos serviço(s)/ material(is) antes de atestar a(s) respectiva(s) Notas Fiscal(is)/ Fatura;
- Conferir a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) a fim de identificar possíveis vícios e ou rasuras e sua autenticidade;
- Verificar se a prestação de serviço(s) e ou entrega de material(is) será(ão) cumprida integral ou parceladamente;
- Propor prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da(s) obra(s)/ Serviço(s) e ou entrega de material(is) ou

em relação a terceiros;

- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com o representante da contratada;
- Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- Recomendar formalmente, se for o caso, quando do término da vigência do contrato e todas obrigações cumpridas por parte dos contraentes, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- Encaminhar à gerência de gestão de contratos pedido de alteração de serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei no. 8.666/1993;
- Controlar e acompanhar o saldo de empenho, solicitando alterações quando necessário, inclusive a inclusão em restos a pagar ao término de cada exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2013

Caetano Carlos Bonchristiani

Pró-Reitor Interino

PORTARIA PROAGI Nº 13/2013

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Héglio Trindade através da Portaria UNILA nº 567/2012, publicada no DOU nº 230, seção 2 de 29/11/2012, e, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Diego Antonovicz Muniz. (titular), Matrícula SIAPE nº 1847354, para exercer a função de fiscal do Contrato UNILA nº 03/2013, firmado entre a UNILA e a empresa MAIS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 10.716.021/0001-61, tendo como objeto do Contrato o serviço continuado de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, e para prestação de serviço continuado de emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias nacionais e internacionais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º São atribuições ao(s) fiscal(is):

- Abrir pasta para cada contrato com respectivo Termo de Contrato (TC) e Projeto Básico (PB)/ Termo de Referência (TR), visando arquivar eventuais termos aditivos (TA's);
- Tomar conhecimentos dos itens dos TC, PB/ TR e eventuais TA's;
- Acompanhar a execução do(s) serviço(s) e ou entrega de material(is), verificando para que seja mantida a qualidade dos mesmos em acordo com os Termos;
- Zelar pela fiel execução do(s) serviço(s) prestado(s) e ou entrega do objeto;
- Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição do(s) serviço(s)/ material(is) por inadequação ou vício(s) que apresentem; efetuar glosas de medição por serviço(s)/material(is) mal executado(s) ou não executados;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual

sob sua responsabilidade;

- Manter Livro/Diário de Registros e/ou Anotar em formulário(s)/registro(s) próprio(s) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
- Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s), se esta(s) não precisar(em) de nenhum saneamento, abrir processo de pagamento e encaminhá-la(s) à unidade competente;
- Realizar, as medições dos serviço(s)/ material(is) antes de atestar a(s) respectiva(s) Notas Fiscal(is)/ Fatura;
- Conferir a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) a fim de identificar possíveis vícios e ou rasuras e sua autenticidade;
- Verificar se a prestação de serviço(s) e ou entrega de material(is) será(ão) cumprida integral ou parceladamente;
- Propor prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da(s) obra(s)/ Serviço(s) e ou entrega de material(is) ou em relação a terceiros;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com o representante da contratada;
- Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- Recomendar formalmente, se for o caso, quando do término da vigência do contrato e todas obrigações cumpridas por parte dos contraentes, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- Encaminhar à gerência de gestão de contratos pedido de alteração de serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei no. 8.666/1993;
- Controlar e acompanhar o saldo de empenho, solicitando alterações quando necessário, inclusive a inclusão em restos a pagar ao término de cada exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2013

Caetano Carlos Bonchristiani  
Pró-Reitor Interino

**PORTARIA PROAGI Nº.14/2013**

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Héglio Trindade através da Portaria UNILA nº 567/2012, publicada no DOU nº 230, seção 2 de 29/11/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor(a) VANUSA CRISTINA DARIO, SIAPE 1934940, RG nº 7998975-4 e carteira de habilitação nº 02483039357, com validade até 20/03/2017, a conduzir a frota de veículos oficiais desta instituição, sendo composta por:

Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN CD 2003/2003

Placa: AKX-6899

Chassi: 9BGJG19B03B181755

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7294

Chassi: 9BFZF55P9B8151678

Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX 2010/2011

Placa: ATT-7298

Chassi: 9BFZF55P8B8152174

Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012

Placa: AUA-0354

Chassi: 94DJBYL10CJ791771

Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2011/2012

Placa: AUA-3580

Chassi: 94DJBYL10CJ791788

Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 2009/2010

Placa: ASI-3432

Chassi: 93YBSR7AHAJ404992

Marca/Modelo: GM/S10 2.4 D

Placa: ALM-4128

Chassi: 9BG138AX04C412799

Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING

Placa: ALM-4139

Chassi: 9BD27801642405499

Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING

Placa: ALM-4151

Chassi: 9BD27801642404962

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 04 de Abril de 2013.

Caetano Carlos Bonchristiani

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

**PORTARIA PROPLAN Nº 001/2013.**

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA nº 350/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 469/2012, de 31 de agosto de 2012, e considerando o que consta no seu Art. 2º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELI CAMILA TOGNON, Assistente em Administração, SIAPE 1934981, para exercer o encargo de Conformidade de Registro de Gestão; e o servidor CLEVERSON JOSÉ ABATI, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828793, como seu substituto nos impedimentos legais, a partir de 08 de abril de 2013.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEGEPE 009/2012, de 11 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 13 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2013.

Caetano Carlos Bonchristiani

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

**PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 001/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013**

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 535/2012, de 1º de novembro de 2012, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Redefinir comissão responsável pela estruturação do

curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º A comissão é composta pelos seguintes membros:

III. Andreia da Silva Moassab, Universidade Federal da Integração Latino-Americana;

IV. Helio Costa Lima, Universidade Federal da Integração Latino-Americana;

V. Manuel Lemes da Silva Neto, Pontifícia Universidade Católica – Campinas;

VI. Paulo Chiesa, Universidade Federal do Paraná; e

VII. Renata Silva Machado; Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 3º A Comissão será responsável pela indicação de critérios para estruturação do curso e produção dos documentos básicos referentes ao mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 310/ UNILA-2012.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2013.

Marcos Antônio de Moraes Xavier  
Pró-Reitor de Graduação

---

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 002/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 535/2012, de 1º de novembro de 2012, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Redefinir comissão responsável pela estruturação do curso de Saúde Coletiva.

Art. 2º A comissão é composta pelos seguintes membros:

I. Aguinaldo Gonçalves, Pontifícia Universidade Católica - Campinas;

II. Ana Cristina D'Andretta Tanaka, Universidade de São Paulo;

III. Ana Cristina Souto, Universidade Federal da Bahia;

IV. Carlos Correa, Universidade Estadual de Campinas;

V. Carmen Justina Gamarra, Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

VI. Erika Marafon Rodrigues Ciacchi, Universidade Federal da Integração Latino-Americana;

VII. Gladys Amelia Velez Benito, Universidade Federal da Integração Latino-Americana; e

VIII. Jorge Velasquez Melendez, Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 3º A Comissão será responsável pela indicação de critérios para estruturação do curso e produção dos documentos básicos referentes ao mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 310/ UNILA-2012.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2013.

Marcos Antônio de Moraes Xavier  
Pró-Reitor de Graduação

---

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 003/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 535/2012, de 1º de novembro de 2012, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Redefinir comissão responsável pela estruturação do curso de Música.

Art. 2º A comissão é composta pelos seguintes membros:

I. Alexandre Aguiar Lopes, Universidade Federal da Integração Latino-Americana;

II. Analia Chernavsky, Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

III. Catarina Domenici, Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

IV. Daniel Wolff, Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

V. Édwin Ricardo Pitre, Universidade Federal do Paraná;

VI. Irene Porzio Zavalla, Universidade Federal da Integração Latino-Americana;

VII. Juliane Cristina Larsen, Universidade Federal da Integração Latino-Americana; e

VIII. Maria Alice Wolpe, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 3º A Comissão será responsável pela indicação de critérios para estruturação do curso e produção dos documentos básicos referentes ao mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 310/ UNILA-2012.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2013.

Marcos Antônio de Moraes Xavier  
Pró-Reitor de Graduação

---

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 004/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 535/2012, de 1º de novembro de 2012, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Redefinir comissão responsável pela estruturação do curso de Cinema e Audiovisual.

Art. 2º A comissão é composta pelos seguintes membros:

I. Bruno López Petzold, Universidade Federal da Integração Latino-Americana;

II. Estevão de Pinho Garcia, Universidade Federal da Integração Latino-Americana;

III. Fabian Nuñez, Universidade Federal Fluminense;

IV. Francieli Rebelatto, Universidade Federal da Integração Latino-Americana;

V. Giba Assis Brasil, Unisinos;

VI. Jerônimo de Sierra;

VII. José Pedro Charlo; e

VIII. Solange Stecz, Escola de Cinema de Curitiba.

Art. 3º A Comissão será responsável pela indicação de critérios para estruturação do curso e produção dos documentos básicos referentes ao mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 310/ UNILA-2012.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2013.

Marcos Antônio de Moraes Xavier  
Pró-Reitor de Graduação

---

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 005/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 535/2012, de 1º de novembro de 2012, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila 474/2012,

CONSIDERANDO o pedido de vacância, a partir de 28 de fevereiro de 2013, do professor Leandro Rodrigues Alves Diniz,

RESOLVE :

Art. 1º Substituir, na Comissão de planejamento, organização e condução do processo de seleção de alunos, brasileiros e não brasileiros, para os anos de 2013 e 2014, o professor Leandro Rodrigues Alves Diniz, passando a exercer a representação docente em seu lugar o professor José Maria Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2013.

Marcos Antonio de Moraes Xavier  
Pró-Reitor de Graduação

PORTARIA Nº. 02/PRPPG/ 2013

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 097/2011-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 07, a 25 de março de 2011, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 468/2012-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 44 de 13 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar criação de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, segundo as especificações constantes da tabela abaixo:

Nome do Curso	Grau	Modalidade	Vagas
Curso de Especialização em Energias Renováveis com Ênfase em Biogás	Especialização	Educação a Distância	50

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2010.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2013.

Andrea Ciacchi

Pró-Reitor

PORTARIA Nº. 03/PRPPG/ 2013

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 097/2011-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 07, a 25 de março de 2011, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 468/2012-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 44 de 13 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar criação de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, segundo as especificações constantes da tabela abaixo:

Nome do Curso	Grau	Modalidade	Vagas
Curso de Especialização em Literatura Latino-Americana	Especialização	Educação Presencial	30

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2010.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2013.

Andrea Ciacchi

Pró-Reitor

PORTARIA Nº. 04/PRPPG/ 2013

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria 097/2011-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 07, a 25 de março de 2011, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 468/2012-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 44 de 13 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar criação de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, segundo as especificações constantes da tabela abaixo:

Nome do Curso	Grau	Modalidade	Vagas
Curso de Especialização em Tecnologias Sociais para a Inclusão Socioeconômica, a Democratização Política e o Desenvolvimento Local	Especialização	Educação Presencial	30

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2011.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2013.

Andrea Ciacchi

Pró-Reitor

PORTARIA 05/2013 - PRPPG

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), nomeado pela Portaria nº 097/2011-Unila, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 25 de março de 2011, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 468/2012-Unila, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 13 de setembro de 2012, visando adequar a Portaria 01/2012-PRPPG ao disposto na Portaria 196/2012-Unila, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 27 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luis Evelio Garcia Acevedo, matrícula Siape nº 1965331, como representante titular da área de Engenharias no Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC), em substituição à servidora Edna Possan, matrícula Siape nº 1747524.

Art. 2º Designar a servidora Edna Possan, como representante suplente da área de Engenharias no Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC), em substituição ao servidor Eduardo Gonçalves Reimbrecht, matrícula Siape nº 1926858.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 26 de março de 2013.

Andrea Ciacchi

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA SUIC-UNILA Nº. 001/2013

O Superintendente de Implantação do Campus da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pro tempore* Hélgio Henrique Casses Trindade através da Portaria UNILA nº 470/2012, publicada no Boletim interno nº 44;

RESOLVE:

Art. 1º Formar um Grupo de Trabalho consultivo para a análise e proposição de adequações aos espaços acadêmicos e respectivo mobiliário do Campus da UNILA, envolvendo a sua primeira e segunda etapas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do Superintendente da SUIC:

– Livia Yu Iwamura, Coordenadora de Projetos, SIAPE 1823978;

– Elaine Aparecida Lima, Chefe da Coordenadoria de Graduação da PROGRAD, SIAPE 1826888 ;

– Cláudia Lucia Bisaggio Soares, Professora do 3º Grau, SIAPE 1533933;

– Ana Carolina Parapinski dos Santos, Professora do 3º Grau, SIAPE 2937429;

– Jayme Benvenuto Lima Junior, Professor do 3º Grau, SIAPE 1926999 ;

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de março de 2013.

Glauco Roloff

Superintendente de Implantação do Campus

RESOLUÇÃO Nº 002-2013/Conselho Superior

Deliberativo *pro tempore*

O Conselho Superior Deliberativo *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, instituído pela Portaria 477 de 19 de dezembro de 2011, publicada em Boletim de Serviços de 23 de dezembro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme o deliberado em reunião ordinária realizada em 1º de março de 2013 e,

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 618, de 4 de dezembro de 1970,

CONSIDERANDO: o Decreto nº 21.98 – PMFI, Lei 4.658 – 18 de dezembro de 1962;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 007/2012 – Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*, de 14 de dezembro de 2012, publicada em Boletim de Serviços nº 49, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 3 - MPOG, de 3 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir na forma do Anexo I, o Calendário Administrativo para o ano de 2013, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Unila.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de março de 2013.

*Hélgio Henrique Casses Trindade*

*Presidente do Conselho Superior Deliberativo pro tempore*

Resolução Nº 004-2013/Conselho Superior Deliberativo  
*pro tempore*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de institucionalização do processo de apoio aos discentes de graduação da UNILA; a necessidade de adequação do procedimento administrativo definido na Resolução Consun nº 06/2012, que estabeleceu a política de apoio à participação de discentes em viagens e eventos de natureza acadêmica, científica, cultural, tecnológica ou político-estudantis;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º, caput e parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“São passíveis de apoio, a participação de discentes em viagens e eventos de natureza acadêmica, científica, cultural, tecnológica ou político-estudantis fora da cidade de Foz do Iguaçu-PR”.

Art. 2º - Alterar o art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O apoio à participação discente em viagens e eventos de natureza acadêmica, científica, cultural, tecnológica ou político-estudantis no âmbito da UNILA será regulamentado, anualmente, em regime de fluxo contínuo.”

Art. 3º - Alterar o art. 7º, caput e parágrafos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O apoio de que trata esta resolução será implementado pela concessão de auxílios, que terão sua regulamentação e valores definidos em edital próprio, considerando a natureza do evento, a apresentação ou não de trabalho, a necessidade de pagamento de inscrição e despesas com transporte.”

Art. 4º Alterar o art. 8º, inciso V, VIII e Parágrafo Primeiro, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“V – Apresentar, de forma resumida, projeto relativo a participação e/ou apresentação de trabalhos inscritos e aprovados em eventos acadêmicos, científicos, culturais, tecnológicos ou político-estudantis.

VIII – Não possuir prestação de contas pendentes com nenhum dos setores da UNILA.”

Parágrafo Único - O estudante poderá solicitar a concessão do auxílio eventual de que trata esta Resolução semestralmente, sendo entretanto, priorizado o atendimento daqueles que não tenham tido pedidos

concedidos no semestre anterior;

Art. 5º - Revogar o artigo 9º.

Art. 6º - Alterar o art. 10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para a instrução do pedido de apoio à participação discente, de que trata esta Resolução, o estudante interessado deverá protocolar seu pedido junto à PROGRAD, em formulário próprio para a solicitação, complementada com a documentação necessária, definidas em edital de fluxo contínuo.

Parágrafo único: São documentos indispensáveis para a concessão do auxílio, sem exclusão dos demais documentos definidos em edital que regulamente o fluxo contínuo, o Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, Programação oficial do evento, e no caso de apresentação de trabalho acadêmico, comprovante de aceitação do trabalho e cópia impressa.

Art. 7º – Renumerar o artigo 10 e seguintes da Resolução Consun nº 06/2012 para efeito de padronização formal, permanecendo as demais disposições inalteradas.

#### DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 8º - Esta Resolução está sendo aprovada *ad referendum* e deverá ser homologada pelo Consun na próxima sessão ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 2013.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2013.

*Hélgio Henrique Casses Trindade*

*Presidente do Conselho Superior Deliberativo pro tempore*

EDITAL UNILA Nº 004/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013  
A Universidade Federal da Integração Latino-Americana em Convênio com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná e, considerando o que consta no Processo nº 23422.000238/2013-01 e nos termos da Chamada Pública 025/2012-FA, convoca interessados a submeterem propostas de participação em eventos nacionais e internacionais, de acordo com as normas do presente Edital gerenciado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

#### 1. OBJETIVO

1.1. Conceder apoio financeiro aos docentes do quadro efetivo da UNILA para a participação em eventos relevantes de caráter técnico-científico, de âmbitos nacionais e internacionais nas diversas Áreas de Conhecimento, para apresentação de trabalho, palestra ou composição de mesa-redonda no período de 20 de Julho de 2013 à 31 de dezembro de 2013.

#### 2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O apoio dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), oriundos do Governo do Estado do Paraná – SETI/Fundação Araucária.

2.2. Os recursos serão destinados exclusivamente para concessão de passagens aéreas e diárias.

2.3. As passagens deverão ser orçadas e adquiridas na classe econômica.

2.4. Os valores das diárias não serão superiores aos valores estabelecidos no Anexo II da Chamada Pública 025/2012-FA;

2.4.1. Para diárias no país segue valores descritos no Anexo I, baseada no Decreto Presidencial nº. 5.992/2006 para a Classificação do Cargo “E”;

2.4.2. Para diárias no exterior segue valores descritos no Anexo I, cujos valores serão a metade (50%) do valor estabelecido no Decreto Presidencial nº. 71.733/1973 para a Classe “IV”.

2.5. Poderão ser solicitadas diárias para participação de eventos no país somente durante o período de realização,

limitado ao máximo de 07 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta independente do local de realização do evento.

2.5.1 Para participação em eventos internacionais será permitido a concessão de até duas (2) diárias adicionais.

2.6. Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por viagem no país e de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para viagens ao exterior.

2.7. As passagens e as diárias serão concedidas pela Unila e registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

### 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. O solicitante deverá enquadrar-se nos seguintes critérios:

3.1.1. apresentar candidatura individual ao programa;

3.1.2. ter vínculo efetivo com a Unila;

3.1.3. ter título de doutor;

3.1.4. ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);

3.1.5. ter projeto de pesquisa reconhecido institucionalmente ou ser o autor principal do trabalho;

3.1.6. não ter pendências no SCDP;

3.1.7. não estar de férias ou licença no período de participação no evento;

3.1.8. ser convidado ou ter trabalho escrito aceito pelo comitê científico do evento;

3.1.9. comprometer-se em prestar contas à PRPPG em até cinco (5) dias após retorno;

3.1.10. submeter apenas uma proposta de participação em evento.

3.2. Em trabalhos multiautores, apenas um dos solicitantes poderá ser contemplado.

### 4. APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

4.1 Para concorrer ao auxílio o solicitante deverá apresentar os seguintes documentos ao Departamento de Pesquisa da PRPPG:

4.1.1. Formulário de solicitação (anexo II), disponível na página da PRPPG, preenchido e assinado;

4.1.2. Cópia do Currículo na Plataforma Lattes (CNPq), com dados dos últimos cinco anos;

4.1.3. Cópia do documento de aceite do trabalho ou carta convite para palestra ou mesa-redonda, ambas emitidas pela comissão organizadora do evento; OU Cópia do recibo de submissão, caso o período de submissão ainda esteja em aberto; OU Declaração de intenção de submissão, caso o período de submissão ainda não esteja vigente;

4.1.4. Cópia do trabalho submetido ou a ser submetido ao evento;

4.1.5. Cópia da programação, *folder*, ou qualquer outro material que contenha informações necessárias para a caracterização do evento;

4.1.6. Comprovante de cotação de preço das passagens aéreas pretendidas, considerando uma inflação de 20% nos preços das passagens até a concessão das mesmas.

4.2. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Departamento de Pesquisa da PRPPG conforme cronograma.

### 5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão julgadas por Comissão *ad hoc* indicada pela PRPPG e classificadas em ordem decrescente de pontuação, conforme a avaliação de mérito.

5.2 Os critérios de classificação das propostas serão:

5.2.1. Produção recente (nos últimos cinco anos) do solicitante;

5.2.2. Consistência e originalidade do trabalho a ser

apresentado;

5.2.3. Relevância científica do evento;

5.2.4. Relação do trabalho apresentado com o projeto de pesquisa desenvolvido na UNILA.

5.2.4.1. Caso o solicitante não tenha projeto de pesquisa reconhecido institucionalmente, ele deverá ser o autor principal do trabalho.

### 6. SUBMISSÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1. Para os efeitos deste edital entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativo à não aprovação da solicitação.

6.2. Não serão consideradas como recurso atualizações ou alterações de conteúdo de qualquer documento submetido à solicitação inicial.

6.3. O recurso será admitido quando o Comitê *ad hoc*:

6.3.1. entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta;

6.3.2. julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

6.4. Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação do resultado preliminar.

### 7. CONCESSÃO DO AUXÍLIO

7.1. A concessão do auxílio fica condicionada a apresentação da carta de aceite do trabalho pela comissão organizadora do evento e da cópia do trabalho a ser apresentado, na íntegra, mesmo que no evento sua submissão seja na forma de resumo.

7.2. A solicitação de passagem e diárias deverá ser encaminhada à PRPPG com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data do embarque, quando se tratar de viagem nacional, ou com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência, em caso de viagem internacional.

### 8. CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Submissão de propostas	25/03/13 a 23/04/13
Divulgação da relação de inscrições deferidas	23/04/13
Divulgação das propostas contempladas	13/05/13
Submissão de recurso administrativo	14 e 15/05/13
Divulgação do resultado final	17/05/13
Solicitação de passagens e diárias: 45 dias de antecedência para passagem nacional 60 dias de antecedência para passagens internacionais	A partir de 20/05/13
Prestação de contas	Até dois (2) dias após o retorno

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A concessão do auxílio está sujeito à disponibilidade orçamentária, conforme item 2.1.

9.2. É vedado mais de um financiamento a um mesmo docente no âmbito desta Chamada.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG, ouvindo-se o Comitê *ad hoc* quando necessário.

Foz do Iguaçu, 22 de março de 2013.

Hélgio Trindade  
Reitor *pro tempore*

EDITAL UNILA Nº 005/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013  
A Universidade Federal da Integração Latino-Americana em Convênio com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná e, considerando o que consta no Processo nº 23422.000238/2013-01 e nos termos da Chamada Pública 025/2012-FA, convoca interessados a submeterem propostas de organização de eventos nacionais e internacionais, de acordo com as normas do presente Edital gerenciado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

#### 1. OBJETIVO

Conceder apoio financeiro aos docentes do quadro efetivo da UNILA para a organização de eventos nacionais e internacionais nas diversas Áreas de Conhecimento, destinados ao intercâmbio de experiências entre

pesquisadores e/ou a divulgação dos resultados de seus trabalhos, com realização no Estado do Paraná, preferencialmente em Foz do Iguaçu, no período de 20 de Julho de 2013 à 31 de dezembro de 2013.

## 2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS

2.1. Serão concedidas cotas institucionais para apoiar a organização de eventos como Congressos, Simpósios, Seminários e outros eventos julgados relevantes pela instituição executora, para as seguintes modalidades de abrangência:

2.1.1. Nacional: Eventos com a participação de palestrantes e/ou conferencistas oriundos de diferentes estados e regiões do país.

2.1.2. Internacional: Eventos com a participação de palestrantes e/ou conferencistas oriundos de outros países.

## 3 RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O programa dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) oriundos do Governo do Estado do Paraná – SETI/Fundação Araucária, sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para eventos nacionais e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para eventos internacionais.

3.2 Os recursos financeiros serão destinados da seguinte maneira:

3.2.1. Três eventos de abrangência nacional com recursos de até R\$ 15.000,00 cada;

3.2.2. Três eventos de abrangência internacional com recursos de até R\$ 30.000,00 cada.

3.3 Os recursos financeiros destinam-se exclusivamente ao pagamento de transporte, hospedagem e alimentação aos palestrantes externos.

3.4 A solicitação de passagens e diárias deverá ser encaminhada à PRPPG com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data do embarque, quando se tratar de viagem nacional ou, com pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência, em caso de viagem internacional.

3.5 As passagens deverão ser adquiridas na classe econômica.

3.6 As passagens e as diárias serão concedidas pela Unila e registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

## 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 O evento proposto deverá:

4.1.1. ser de natureza científica e/ou tecnológica;

4.1.2. ter abrangência nacional ou internacional, de acordo com os requisitos do item 2.1;

4.1.2. não ultrapassar os valores do item 3.2;

4.1.3. ocorrer no Estado do Paraná, preferencialmente em Foz do Iguaçu;

4.1.4. ser realizado entre 20 de Julho de 2013 e 31 de dezembro de 2013;

4.1.5. ter assegurada a publicação de documento específico - Anais - (em formato impresso ou eletrônico) dos trabalhos apresentados, estudos de caso, textos das conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos.

4.1.6. acatar o contido no Ato da Diretoria Executiva nº. 029/2011 da Fundação Araucária quanto a obrigatoriedade da aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei

Estadual 12.020/98.

4.1.7. expor em material de apoio e em lugares de visibilidade as logomarcas citadas no item 4.1.5, que estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária, <http://www.fundacaoaraucaria.org.br/> ou <http://www.fundacaoaraucaria.org.br/arquivos/logotipo.htm>

. O descumprimento implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

4.1.8. ser financiado uma única vez, no âmbito deste Edital.

4.2 O coordenador do evento deverá:

4.2.1. submeter apenas uma proposta de organização de evento;

4.2.2. ser docente com vínculo efetivo na UNILA;

4.2.3. ter título de doutor;

4.2.4. ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);

4.2.5. comprometer-se em prestar contas à PRPPG em até 05 dias após a utilização dos recursos;

4.2.6. estar isento de pendências com a Fundação Araucária;

4.2.7. apresentar relatório científico contendo documentação oficial resultante (anais, resumos, etc.), uma avaliação do evento quanto aos seus participantes (número, qualificação e origem), a qualidade dos trabalhos apresentados e a sua repercussão na comunidade.

## 5. APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. Os interessados deverão preencher o formulário de solicitação para organização de eventos, disponível no site da PRPPG.

5.2. O formulário deverá ser assinado pelo coordenador do evento e entregue no Departamento de Pesquisa da PRPPG conforme cronograma.

5.3. O Formulário deverá ser acompanhado de Projeto completo do Evento, incluindo a previsão orçamentária e a indicação de nomes para o Comitê Científica (nacional ou internacional) e o Comitê Organizador.

5.4. Os interessados deverão anexar cópia do Currículo Lattes (ou equivalente, para cientistas e pesquisadores não vinculados ao sistema brasileiro do CNPq) do Coordenador do evento, dos membros do Comitê Científico e Organizador, e de eventuais palestrantes ou conferencistas convidados.

## 6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão julgadas por Comissão *ad hoc* indicada pela PRPPG;

6.2 Os critérios para a avaliação e classificação das propostas são:

6.2.1. Enquadramento da proposta em relação a abrangência (nacional ou internacional) indicada no formulário;

6.2.2. Mérito, originalidade e relevância da proposta em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico ou inovação da América Latina ou Caribe;

6.2.3. Competência e experiência do coordenador, conforme Currículo Lattes;

6.2.4. Competência e experiência dos membros do Comitê Científico, do Comitê Organizador, dos eventuais palestrantes e conferencistas convidados;

6.2.5. Adequação e compatibilidade do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos;

6.2.6. Viabilidade técnica do evento.

## 7. SUBMISSÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 Para os efeitos deste edital entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativo à não aprovação da proposta.

7.2 Não serão consideradas como recurso atualizações ou



alterações de conteúdo de qualquer documento submetido à solicitação inicial.

7.3 O recurso será admitido quando o Comitê *ad hoc*:

7.3.1 entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta;

7.3.2 julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

7.4 Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação do resultado preliminar.

## 8. CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Submissão de propostas	25/03/13 à 23/04/13
Divulgação da relação de inscrições deferidas	23/04/13
Divulgação das propostas contempladas	13/04/13
Submissão de recurso administrativo	14 e 15/05/13
Julgamento dos recursos administrativos e divulgação do resultado final	17/05/13
Solicitação de passagens e diárias	A partir de 20/07/13
45 dias de antecedência para passagem nacional	
60 dias de antecedência para passagens internacionais	
Prestação de contas	Até 10 dias após a utilização do recurso
Apresentação de relatório científico	Até 30 dias após a conclusão do evento

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A concessão do auxílio está sujeita a disponibilidade orçamentária, conforme item 3.

9.2. Não será permitida a troca de Coordenador durante a execução do projeto, salvo por motivo de força maior devidamente justificada e comprovada.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG, ouvindo-se o Comitê *ad hoc* quando necessário.

Foz do Iguaçu, 22 de março de 2013.

Hélgio Trindade  
Reitor *Pro tempore*

### Edital PRPPG 02/2013

#### Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unila Probic 2013/2014

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no meado pela Portaria 097/2011-Unila, publicada no Boletim de Serviço nº. 07, de 25 de março de 2011, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 468/2012-Unila, publicada no Boletim de Serviço nº. 44, de 13 de setembro de 2012, convoca interessados a submeterem propostas ao presente edital, aprovado em reunião plenária do Comitê Local de Iniciação Científica da Unila (Clic), conforme Portaria 196/2012-Unila, publicada no Boletim de Serviço nº. 38, de 27 de abril de 2012, nos termos estabelecidos a seguir:

### 1 OBJETIVOS

1.1 O Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unila (Probic) tem como objetivo geral o apoio às atividades de pesquisa científica e tecnológica realizadas por docentes e estudantes da Universidade. A estrutura básica do programa é modelada pelos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Pibic-CNPq) e da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (Pibic-FA), tendo os seguintes objetivos específicos:

1.1.1 Contribuir para a formação de recursos humanos para pesquisa, despertando a vocação científica e incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação;

1.1.2 Estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação e contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;

1.1.3 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas e tecnológicas sobre temas, objetos de pesquisa e problemas de interesse latino-americano e caribenho;

1.1.4 Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador

qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa científica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar crítico e criativo, decorrentes da investigação dos problemas e objetos de pesquisa.

1.1.5 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

1.2 O Probic é executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e tem o Clic como órgão consultivo e deliberativo.

## 2 BOLSAS

2.1 O presente edital compreende a oferta de 150 (cento e cinquenta) bolsas de Iniciação Científica (IC) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2 As bolsas de IC serão distribuídas entre os quatro institutos latino-americanos da UNILA, de forma ponderada pelo número de docentes doutores que estarão lotados em cada instituto, conforme listagem de docentes doutores disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Segepe) e pela indicação de lotação da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

2.2.1 Para o cálculo das cotas de cada instituto foi considerada a seguinte fórmula:  $bi = (pi/pt)*bt$ , sendo "bi" o número de bolsas disponíveis para o instituto; "pi" número de professores doutores do instituto; "pt" número de professores doutores da Unila; "bt" o número total de bolsas ofertadas no edital.

2.2.2 Para o presente edital, o cálculo das cotas de cada instituto considerou a seguinte quantidade de docentes doutores:

2.2.2.1 Instituto de Arte, Cultura e História: 28 (vinte e oito) doutores;

2.2.2.2 Instituto de Ciências da Vida e da Natureza: 33 (trinta e três) doutores;

2.2.2.3 Instituto de Economia, Sociedade e Política: 19 (dezenove) doutores;

2.2.2.4 Instituto de Tecnologia, Infraestrutura e Território: 18 (dezoito) doutores.

2.2.3 Para o presente edital, as bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

2.2.3.1 Instituto de Arte, Cultura e História: 43 (quarenta e três) bolsas;

2.2.3.2 Instituto de Ciências da Vida e da Natureza: 50 (cinquenta) bolsas;

2.2.3.3 Instituto de Economia, Sociedade e Política: 29 (vinte e nove) bolsas;

2.2.3.4 Instituto de Tecnologia, Infraestrutura e Território: 28 (vinte e oito) bolsas.

2.3 As bolsas terão vigência no período compreendido entre 1º de agosto de 2013 e 31 de julho de 2014 e duração de 12 meses a contar da data de assinatura do termo de compromisso, com fins de adequação ao calendário do Pibic/CNPq.

## 3 REQUISITOS

3.1 Para o orientador:

3.1.1 possuir o título de doutor;

3.1.2 ser docente efetivo ou visitante em regime de 40h e dedicação exclusiva na Unila;

3.1.3 estar em atividade presencial na Unila no período de vigência da bolsa solicitada;

3.1.4 ter o currículo cadastrado e atualizado, no ano da solicitação, na Plataforma *Lattes* do CNPq;

3.1.5 para o docente que já participa do Programa, estar no dia com os compromissos assumidos junto à PRPPG no que diz respeito aos editais anteriores;

3.1.6 não ser Professor Visitante Sênior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

3.2 Para o coorientador:

3.2.1 possuir titulação mínima de mestre;

3.2.2 ter o currículo cadastrado e atualizado, no ano da solicitação, na Plataforma *Lattes* do CNPq.

3.3 Para o estudante:

3.3.1 ser selecionado e indicado apenas por um orientador;

3.3.2 ser estudante regularmente matriculado, no momento da inscrição, a partir do terceiro semestre de curso de graduação da Unila correlato à área do projeto;

3.3.3 não possuir, na vigência da bolsa, relação de trabalho, qualquer modalidade de bolsa ou vínculo de voluntário em outro projeto ou programa;

3.3.4 ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.

3.4 O estudante que possuir outra modalidade de bolsa poderá ser indicado para o Probic, desde que apresente cópia de documento assinado de desistência da primeira, antes de assinar o termo de compromisso.

3.5 Estudantes com atividades voluntárias na Unila poderão concorrer a este edital, desde que sejam indicados com novo plano de trabalho, formalizem a desistência das atividades voluntárias e atendam ao 3.3.

3.6 O estudante que trocar de curso de graduação e estiver matriculado em disciplinas do primeiro ou segundo semestre do novo curso poderá ser indicado à bolsa, contanto que tenha concluído, no mínimo, dois semestres letivos na Unila.

#### 4 INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Os proponentes deverão inscrever propostas inéditas ou renovar projeto de pesquisa aprovado pelo Edital 01/2012-PRPPG.

4.2 Cada orientador poderá submeter até duas propostas distintas.

4.3 Cada projeto de pesquisa corresponde a uma proposta.

4.4 A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo orientador, em língua portuguesa ou espanhola.

4.5 A proposta deverá ser acompanhada dos documentos relacionados abaixo:

4.5.1 projeto de pesquisa nos termos do itens 6.1 e 6.2, acompanhado do Anexo I;

4.5.2 currículo *Lattes* do orientador atualizado e com dados apenas dos últimos 5 (cinco) anos.

4.5.3 tratando-se de professor visitante, declaração da Segepe atestando a data de vigência do contrato de trabalho ou do termo aditivo no período de validade deste Edital.

4.6 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução da proposta, apresentando cópia da documentação até o início da vigência da bolsa.

4.7 O projeto de pesquisa poderá ser renovado caso:

4.7.1 tenha sido aprovado no Edital 01/2012 PRPPG;

4.7.2 o proponente manifeste interesse, apresentando o Anexo I e a documentação relacionada nos itens 4.5.3 e 4.6;

4.7.3 os relatórios parciais de seus bolsistas do período 2012/2013 sejam aprovados pelo Clic;

4.7.4 o orientador e os bolsistas do período 2012/2013 estejam adimplentes perante a PRPPG;

4.7.5 apresente novos planos de trabalho para cada bolsista indicado no prazo previsto no item Erro: Origem da referência não encontrada;

4.7.6 atenda as demais exigências deste edital.

4.8 O projeto submetido à renovação concorrerá no certame do instituto com os pontos de projeto (item 6.5) do processo seletivo anterior, regulamentado pelo Edital 01/2012-PRPPG.

#### 5 CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE

5.1 São motivos de desqualificação quanto aos requisitos de inscrição:

5.1.1 ausência de qualquer documento mencionado no item 4;

5.1.2 inscrição de mais de dois projetos pelo proponente.

5.2 São motivos de inadequação quanto ao mérito:

5.2.1 projeto inadequado do ponto de vista técnico-científico, obedecendo ao disposto no item 6.1.

#### 6 PROCESSO SELETIVO

6.1 O projeto de pesquisa do orientador deve refletir originalidade, relevância, viabilidade técnica e financeira

6.2 O documento do projeto de pesquisa deve conter as seções abaixo:

6.2.1 título do projeto;

6.2.2 autoria;

6.2.3 resumo para publicação na página eletrônica da Unila;

6.2.4 introdução com fundamentação teórica e objetivos;

6.2.5 justificativa;

6.2.6 metodologia;

6.2.7 resultados esperados;

6.2.8 viabilidade técnica e financeira de execução na Unila;

6.2.9 cronograma de atividades;

6.2.10 bibliografia.

6.3 No ato de submissão da proposta será feita análise preliminar pela PRPPG, e pelo Clic quando necessário, quanto ao enquadramento do documento às exigências do presente edital.

6.4 A proposta será encaminhada para, no mínimo, 01 (um) parecerista externo, doutor na área de interesse e vinculado à instituição de ensino ou pesquisa.

6.4.1 Caso o primeiro parecerista externo recomende a reprovação na forma do Anexo II, a proposta será encaminhada para um segundo avaliador, doutor na área de interesse e vinculado à instituição de ensino ou pesquisa.

6.4.2 Caso as avaliações do primeiro e do segundo pareceristas divergirem, a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador, doutor na área de interesse e vinculado à instituição de ensino ou pesquisa.

6.5 As propostas serão classificadas por institutos, em ordem decrescente, utilizando a média aritmética simples dos pontos:

6.5.1 currículo do orientador: de 0 a 10 pontos;

6.5.2 projeto de pesquisa: de 0 a 10 pontos.

6.6 A proposta será considerado aprovada caso obtenha média superior a 07 (sete) pontos.

6.7 Em caso de empate, será priorizada a proposta cujo proponente obtiver a melhor nota de currículo, seguida da proposta com maior grau de interdisciplinariedade e, em terceira instância, a proposta com tema diretamente relacionado à América Latina e Caribe, conforme deliberação do Clic.

6.8 As bolsas serão distribuídas da seguinte maneira, obedecendo a ordem de classificação:

6.8.1 01 (uma) bolsa por proposta aprovada;

6.8.2 segunda bolsa, caso houver cota remanescente e o proponente a tenha solicitado no projeto de pesquisa;

6.8.3 bolsas Pibic/CNPq e Pibic/FA serão distribuídas nesta ordem às propostas melhor classificadas, caso houver concessão pelas respectivas agências de fomento;

6.8.4 após a distribuição de bolsas Pibic, serão

concedidas bolsas Probic/Unila até o esgotamento das cotas previstas no item 2.1.

#### 7 SUBMISSÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 Entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativo à não aprovação do projeto, devendo estar no formato do Anexo III e ser acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para o novo exame.

7.2 Não serão consideradas como recurso atualizações de currículo, nem solicitações com quaisquer alterações no conteúdo da proposta inicial.

7.3 O recurso será admitido, unicamente, quando o Clic:

7.3.1 entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta;

7.3.2 julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

7.4 Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação do resultado preliminar na página eletrônica da Unila.

#### 8 INDICAÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 Cabe ao orientador selecionar e indicar estudantes com perfil e desempenho compatíveis com as atividades previstas para a IC, nos prazos previstos nos itens 14 e 11.1.1;

8.1.1 O orientador que não indicar estudante nos prazos estabelecidos perderá a bolsa e ela será distribuída conforme item 6.8.

8.1.2 É vedada a indicação, mesmo como substituto, de estudante:

8.1.3 desligado por não atender o item 3.3 ou 10.2 do presente Edital;

8.1.4 em débito com relatório de atividades;

8.1.5 ausente no último evento de IC da Unila;

8.1.6 inadimplente, conforme relações de estudantes publicadas na página eletrônica <<http://unila.edu.br/prppg/ic/orientacoes>>.

8.2 O orientador deve apresentar os respectivos planos individuais de trabalho para indicar os estudantes, na forma do Anexo IV preenchido e no prazo previsto no item Erro: Origem da referência não encontrada.

8.3 O plano de trabalho, elaborado pelo orientador para o estudante indicado, deverá prever atividades relacionadas ao projeto aprovado, dimensionadas para o período de validade deste Edital e conter os seguintes elementos:

8.3.1 identificação do orientador, do estudante e do coorientador, se houver;

8.3.2 título;

8.3.3 resumo;

8.3.4 objetivos;

8.3.5 metodologia, caso houver diferenças com o projeto de pesquisa;

8.3.6 resultados esperados;

8.3.7 cronograma de atividades.

8.4 Não é permitido a apresentação de planos de trabalho idênticos entre si ou idêntico ao projeto de pesquisa do orientador.

8.5 É permitido ao orientador alterar o plano de trabalho do estudante a qualquer momento, inclusive em caso de substituição de bolsista, devendo depositar a versão atualizada do plano na PRPPG.

8.6 A PRPPG convocará o estudante indicado para apresentar cópia e via original dos seguintes documentos pessoais: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e conta bancária.

8.7 O estudante estará vinculado ao Probic quando assinar termo de compromisso com a Unila e o orientador.

#### 9 PAGAMENTO DE MENSALIDADES

9.1 A bolsa será implementada na data de assinatura do termo de compromisso e paga proporcionalmente ao número de dias de atividades devidamente comprovadas, segundo fórmula apresentada no item 11.6.

9.2 O pagamento da bolsa é condicionado à frequência mensal do bolsista, atestada pelo orientador até o terceiro dia útil do mês subsequente, e à apresentação dos relatórios solicitados pela PRPPG.

9.2.1 O formulário de frequência mensal será encaminhado por correio eletrônico pela PRPPG até o décimo quinto dia do mês de referência das atividades.

9.3 Serão incluídos na ordem de pagamento das mensalidades do mês subsequente somente os bolsistas cujos orientadores atestarem as suas frequências;

9.4 O pagamento será efetuado mediante depósito mensal em conta corrente individual do bolsista até o décimo dia útil do mês subsequente.

9.5 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

9.6 A participação de estudantes no Probic não implicará, sob qualquer hipótese, em relação de trabalho com a Universidade.

#### 10 COMPROMISSOS

10.1 Do orientador:

10.1.1 orientar presencialmente o bolsista em todas as fases do plano de trabalho;

10.1.2 atestar mensalmente, por meio de formulário eletrônico enviado por correio eletrônico pela PRPPG, a frequência do(s) bolsista(s);

10.1.3 comunicar imediatamente à PRPPG a necessidade justificada de substituição ou desligamento do bolsista a fim de evitar pagamentos e certificações indevidas;

10.1.4 realizar avaliação do estudante no relatório de atividades, na forma do Anexo V;

10.1.5 preparar e acompanhar o estudante na elaboração de relatórios e na apresentação dos trabalhos, parciais e finais, em eventos de IC da Unila;

10.1.6 incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos que tiveram a participação efetiva do mesmo e que derivam diretamente de seu plano de trabalho. No trabalho resultante da pesquisa a ser apresentado em evento de IC da Unila, o estudante deverá assinar como primeiro autor;

10.1.7 comunicar à PRPPG qualquer alteração na orientação e no plano de trabalho do estudante, acompanhada de justificativa detalhada;

10.1.8 emitir pareceres em processos relacionados ao Probic e atender às solicitações para participar de comissões de avaliação, inclusive dos trabalhos finais que serão apresentados em evento de IC da Unila. A recusa não justificada influenciará negativamente no julgamento desta e das próximas solicitações de bolsas.

10.2 Do bolsista:

10.2.1 participar do projeto de pesquisa do orientador e executar o plano de trabalho, sem prejuízo da realização das demais atividades acadêmicas;

10.2.2 executar o plano de trabalho com a supervisão do orientador e coorientador;

10.2.3 dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e acadêmicas de seu curso de graduação;

10.2.4 dedicar, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais às atividades previstas no plano de trabalho;

10.2.5 não acumular relação de trabalho ou participar, na condição de voluntário ou bolsista, de outros projetos de pesquisa ou extensão, ou ainda de programas de monitoria ou tutoria, desenvolvidos na Unila ou em outras ins-

tituições;

10.2.6 manter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à 6.0 e não reprovar em três ou mais disciplinas de seu curso de graduação, conforme histórico escolar emitido pelo Sigaa, ao longo da vigência de sua bolsa;

10.2.7 apresentar, em caráter individual, resultados preliminares alcançados na forma de relatório de atividades no sétimo mês de pesquisa, contendo a avaliação de desempenho do orientando pelo orientador;

10.2.8 o trabalho parcial ou final será de autoria do estudante e do orientador, só sendo aceito(s) outro(s) coautor(es) quando há coorientador ou ocorrer substituição de estudante no mesmo projeto, ouvidos o orientador e o Clic, quando necessário;

10.2.9 fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

10.2.10 participar de todos os eventos relativos à IC promovidos pela Unila;

10.2.11 cumprir rigorosamente os prazos estipulados pela PRPPG;

10.2.12 respeitar as normas de uso dos espaços destinados ao desenvolvimento dos planos de trabalho (Anexo VI), zelando pela convivência pacífica, pelo patrimônio e pelas condições de uso dos espaços destinados à IC;

10.2.13 comunicar a PRPPG sobre quaisquer problemas ou ocorrências que prejudiquem o uso destes espaços;

10.2.14 apresentar, em até trinta (30) dias, um relatório de atividades desenvolvidas e resultados alcançados durante a vigência da bolsa, quando for desligado do Programa antes da conclusão do plano de trabalho, cuja aprovação compete ao Clic;

10.2.15 devolver à Unila, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos.

#### 11 DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1 É permitido ao orientador solicitar por escrito a substituição justificada de bolsista, exceto nos últimos três meses de vigência deste edital, caso o novo orientando atender às exigências deste edital, em especial o item 8.1.

11.1.1 No caso de substituição de bolsista, o orientador terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório de atividades do estudante na forma do Anexo V e indicar um novo bolsista na forma do Anexo VII.

11.1.2 O relatório de atividades e o requerimento de substituição serão submetidos à avaliação do Clic, na forma do Anexo VIII.

11.2 A PRPPG cancelará ou suspenderá a bolsa de estudante ou o projeto do orientador a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.

11.3 O orientador será desligado do programa caso:

11.3.1 manifeste por escrito em solicitação enviada ao Clic;

11.3.2 seja redistribuído ou perca o vínculo empregatício com a Unila.

11.4 Não é permitido ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s).

11.5 O bolsista será desligado do programa caso:

11.5.1 o orientador manifeste e justifique por escrito em solicitação enviada ao Clic;

11.5.2 o orientador não ateste frequência mensal do bolsista por mais de dois meses consecutivos;

11.5.3 o IRA do bolsista for inferior a 6.0;

11.5.4 o bolsista trancar todas as disciplinas do semestre ou colar grau;

11.5.5 o bolsista reprova em três ou mais disciplinas ao

longo da vigência de sua bolsa;

11.5.5.1 Se o bolsista for reprovado em uma ou duas disciplinas no período de vigência da bolsa, a PRPPG consultará o orientador quanto a sua permanência no programa.

11.6 O valor do pagamento da última bolsa ao estudante desligado do Programa (U) será proporcional à data do comunicado de desligamento do orientador ou da PRPPG, adotando-se a seguinte fórmula para o cálculo:  $U=b/m*d$ , onde o valor mensal da bolsa (b) é dividido pelo número de dias do mês de referência (m) e multiplicado pelo número de dias de atividades desenvolvidas no período (d).

#### 12 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO BOLSISTA

12.1 O desempenho do estudante de IC será avaliado com base nos seguintes documentos, todos ratificados pelo orientador e entregues à PRPPG em datas a serem indicadas:

12.1.1 relatório de atividades e apresentação final da pesquisa em encontro anual de IC da Unila, elaborados pelo estudante;

12.1.2 comprovante de participação em eventos científicos, quando houver;

12.1.3 publicações dos resultados da pesquisa em periódicos científicos, comunicações em anais de eventos científicos ou produção tecnológica ou artístico-cultural, na área pertinente, quando houver.

12.2 A PRPPG certificará o bolsista que cumprir todos os compromissos assumidos e cuja avaliação de desempenho for positiva.

#### 13 AUXÍLIO FINANCEIRO

13.1 Cada projeto de pesquisa aprovado poderá solicitar (Anexo IX) um auxílio financeiro no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para concessão de diárias e passagens ao orientador ou bolsista (somente no Brasil), com a finalidade de obter dados em campo ou em outras instituições.

13.1.1 A viagem deverá estar prevista no item 6.2.9 do projeto de pesquisa;

13.1.2 Alterações de destino deverão ser justificadas na carta de solicitação.

13.2 Despesas com diárias e passagens devem ser solicitadas à PRPPG com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência da data do embarque, quando se tratar de viagem em território nacional ou 60 (sessenta) dias de antecedência, em caso de viagem ao exterior.

13.3 O pesquisador deverá observar os valores de referência das diárias publicados pela PRPPG na página eletrônica <<http://unila.edu.br/prppg/ic/valores>>, quando prever viagens em seu projeto de pesquisa ou solicitar a concessão de diárias e passagens.

13.4 A concessão do auxílio está sujeito à disponibilidade orçamentária.

#### 14 CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Submissão de propostas	02/04/13 a 06/05/13
Divulgação da relação de inscrições deferidas	Até 10/05/13
Divulgação do resultado preliminar	Até 16/07/13
Submissão de recurso administrativo	17 e 18/07/13
Divulgação do resultado final	19/07/13
Indicação dos estudantes de graduação, apresentação dos documentos pessoais e dos planos de trabalho, assinatura do termo de compromisso pelos bolsistas e orientadores	22/07/13 a 31/07/13
Implementação das bolsas e execução dos planos de trabalho	01/08/13 a 31/07/14, na forma do item 9
Confirmação de frequência mensal do bolsista pelo orientador	Vide item 9.2
Entrega do relatório de atividades	fevereiro de 2014
Apresentação de trabalho final no evento de IC da Unila	julho de 2014

## 15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todos os formulários relacionados neste edital devem ser preenchidos, identificados e encaminhados ao Departamento de Pesquisa em arquivo digital pdf, pelo correio eletrônico <[dpesq@unila.edu.br](mailto:dpesq@unila.edu.br)>.

15.2 O projeto de pesquisa aprovado por este edital poderá ser renovado para o período 2014/2015, respeitado o limite de duas renovações para o período máximo de três anos.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG, ouvindo-se o Clic quando necessário.

Foz do Iguaçu, 01 de abril de 2013.

Andrea Ciacchi

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO I

Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unila  
Formulário para apresentação de projeto de pesquisa

1. DADOS CADASTRAIS DO PROJETO	
Nome do pesquisador:	
Título do projeto de pesquisa:	
Instituto Latino-Americano:	<input type="checkbox"/> Arte, Cultura e História <input type="checkbox"/> Economia, Sociedade e Política <input type="checkbox"/> Ciências da Vida e da Natureza <input type="checkbox"/> Tecnologia, Infraestrutura e Território
2. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	
a)	O projeto precisa de parecer de um Conselho de Ética? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
b)	É necessário obter autorização de natureza especial ou legal? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
c)	Em caso afirmativo, esta autorização já foi obtida? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
d)	O objeto de pesquisa está bem delimitado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Em termos <input type="checkbox"/> Não
e)	O pesquisador demonstra domínio sobre o tema? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Em termos <input type="checkbox"/> Não
f)	Os objetivos estão claramente definidos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Em termos <input type="checkbox"/> Não
g)	Os objetivos são factíveis dentro dos prazos previstos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Em termos <input type="checkbox"/> Não
h)	A fundamentação teórica é adequada aos objetivos propostos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Em termos <input type="checkbox"/> Não
i)	A metodologia é adequada aos objetivos propostos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Em termos <input type="checkbox"/> Não
j)	As etapas definidas pelo cronograma estão coerentes com a proposta de execução do projeto? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Em termos <input type="checkbox"/> Não
k)	Os resultados esperados são consistentes? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Em termos <input type="checkbox"/> Não
l)	A bibliografia está adequada ao objeto de pesquisa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Em termos <input type="checkbox"/> Não
m)	A ortografia e gramática utilizadas são satisfatórias? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Em termos <input type="checkbox"/> Não
n)	A viagem prevista é consistente com as atividades do projeto? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Em termos <input type="checkbox"/> Não
o)	A proposta de pesquisa se justifica e é viável? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Em termos <input type="checkbox"/> Não
3. PARECER CONCLUSIVO	
Nota do projeto de pesquisa (até 10,0 pontos):	
Recomendação quanto à proposta:	<input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Reprovar
4. JUSTIFICATIVA DO PARECER	

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome ou Assinatura do Parecerista

## ANEXO III

Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unila  
Formulário para apresentação de recurso administrativo  
Eu, NOME, professor(a) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), apresento no prazo legal recurso à desclassificação do projeto de pesquisa NOME DO PROJETO que coordeno, conforme as normas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unila no

período \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Para tanto, fundamento abaixo as razões do meu pleito.

Fundamentação  
Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Pesquisador

## ANEXO IV

Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unila  
Formulário para apresentação de plano de trabalho

Nome do orientador:	
Nome do coorientador:	<input type="checkbox"/> Não se aplica
Título do projeto:	
Instituto Latino-Americano de lotação do orientador:	<input type="checkbox"/> Arte, Cultura e História <input type="checkbox"/> Economia, Sociedade e Política <input type="checkbox"/> Ciências da Vida e da Natureza <input type="checkbox"/> Tecnologia, Infraestrutura e Território
Nome do aluno:	
Curso de graduação do aluno:	
Telefone do aluno:	
E-mail pessoal do aluno:	
E-mail institucional do aluno:	
Título do plano de trabalho do aluno:	
Indicado como:	<input type="checkbox"/> Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) <input type="checkbox"/> Bolsista da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) <input type="checkbox"/> Bolsista da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) <input type="checkbox"/> Voluntário(a)
Anexar plano de trabalho.	

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Coorientador

Assinatura do Orientador

## ANEXO V

Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unila  
Formulário para apresentação de relatório de atividades

Nome do orientador:	
Nome do coorientador:	<input type="checkbox"/> Não se aplica
Instituto Latino-Americano de lotação do orientador:	<input type="checkbox"/> Arte, Cultura e História <input type="checkbox"/> Economia, Sociedade e Política <input type="checkbox"/> Ciências da Vida e da Natureza <input type="checkbox"/> Tecnologia, Infraestrutura e Território
Nome do aluno:	
Curso de graduação do aluno:	
Indicado como:	<input type="checkbox"/> Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) <input type="checkbox"/> Bolsista da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) <input type="checkbox"/> Bolsista da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) <input type="checkbox"/> Voluntário(a)
Título do plano de trabalho:	
Período do relatório:	de 20 ____ a ____ de 20 ____
Resumo das atividades realizadas	
Síntese dos resultados alcançados	
Lista de referências bibliográficas utilizadas pelo aluno	
Atividades planejadas, mas não cumpridas (justificar)	
Sugestões para superação das dificuldades apontadas acima	
Publicações ou divulgações do projeto ou dos resultados (caso houver)	
Outras observações relevantes	
Avaliação do aluno sobre o desempenho das atividades previstas em seu plano	
Avaliação do orientador sobre o desempenho do aluno	

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Coorientador

Assinatura do Orientador

## ANEXO VI

Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unila

Normas de uso das salas de iniciação científica

Este documento refere-se às normas de utilização das salas de número 01 e 02, localizadas no espaço 02 do bloco 15 do Parque Tecnológico Itaipu, que conta com a seguinte infraestrutura:

Sala 01 (4,5 x 12,2m)

- 02 (dois) quadros brancos;
- 02 (dois) quadros de feltro;
- 01 (um) quadro negro.
- 06 (seis) mesas;
- 40 (quarenta) cadeiras estofadas;
- 01 (uma) tela para projeção;
- 06 (seis) marcadores para quadro branco;
- 02 (dois) apagadores para quadro branco;
- 01 (uma) caixa com apagador de giz;
- 01 (uma) caixa de tachas de latão;
- 03 (três) latas de lixo.

Sala 02 (4,5 x 4,5m)

- 01 (um) quadro branco;
- 01 (um) quadro de feltro;
- 02 (duas) mesas;
- 10 (dez) cadeiras estofadas;
- 01 (um) projetor multi-mídia;
- 01 (um) computador desktop.
- 03 (três) marcadores para quadro branco;
- 01 (um) apagador para quadro branco;
- 01 (um) roteador *Wireless*;
- 01 (um) filtro de linha;
- 01 (um) aparelho de telefone;
- 03 (três) latas de lixo.

1. As salas somente poderão ser utilizadas por docentes, bolsistas e voluntários formalmente vinculados ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unila (Probic), de segundas-feiras as sextas-feiras, das 08h00 às 21:30h, e aos sábados das 08h00 as 12h00.

2. A sala número 02 e seus recursos são destinados às reuniões dos docentes orientadores com seus respectivos alunos.

3. A sala número 02 somente poderá ser reservada pelos orientadores da iniciação científica junto ao Departamento de Pesquisa (DPesq) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), para reuniões e trabalhos com seus alunos.

4. A sala número 01 poderá ser utilizada por todos os usuários para orientação e realização das atividades previstas nos planos de trabalho dos alunos.

5. O DPesq é responsável por desligar todos os equipamentos, apagar as luzes e trancar as salas.

6. Os problemas de infraestrutura, *hardware* ou *software* e demais ocorrências constatadas por qualquer usuário deve ser imediatamente comunicadas ao DPesq através do ramal 7339, e-mail <dpesq@unila.edu.br> ou pessoalmente, para que as medidas sejam providenciadas.

7. Para instalações ou desinstalações de *softwares* no computador da sala 02, o DPesq deve ser comunicado antecipadamente.

8. Os usuários devem zelar pela convivência pacífica e pela manutenção das salas nas devidas condições de uso para estudo e outras atividades intelectuais relacionadas aos planos de trabalho.

9. O usuário que perturbar a ordem, praticar ato violento ou discriminatório, furtar, depredar ou usar indevidamente o patrimônio da Unila, do Parque Tecnológico Itaipu ou de

terceiros, estará sujeito a sindicância e responderá por seus atos, com risco de não mais utilizar as salas e ser desligado de qualquer modalidade do Probic.

10. Casos não contemplados na aplicação destas normas serão resolvidos pelo DPesq e pelo Comitê Local de Iniciação Científica (Clic).

11. Antes de utilizarem as salas, os docentes e os alunos deverão ler e assinar a presente norma, concordando com seus termos.

Foz do Iguaçu, 14 de outubro de 2011.

Prof. Dr. Lucas de Moraes Aguiar  
Chefe do Departamento de Pesquisa  
SIAPE 1808550

#### ANEXO VII

Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unila  
Formulário para solicitação de substituição ou desligamento de estudante

Foz do Iguaçu, xx de xxxxx de xxxxx.

Ao

Comitê Local de Iniciação Científica (Clic)

Assunto: Solicitação de desligamento/substituição de estudante de iniciação científica.

I. Tendo em vista a aprovação do projeto de pesquisa intitulado "Nome do projeto" pelo Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unila para o período 2013/2014, através do Edital 02/2013-PRPPG, solicito o desligamento do(a) bolsista/voluntário(a) Nome a partir desta data, que desenvolveu sob minha orientação as atividades previstas no plano de trabalho "Título do plano de trabalho".

II. Justificar solicitação.

III. O plano de trabalho será assumido pelo(a) estudante Nome, que atende aos requisitos do Programa (em caso de substituição de estudante).

IV. Segue em anexo o relatório de atividades desenvolvidas pelo(a) estudante.

Atenciosamente,

NOME DO ORIENTADOR  
Docente de Área de Conhecimento  
Siape n. XXXXXXX  
Currículo Lattes <Link>

#### ANEXO VIII

Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unila  
Formulário de avaliação de relatório de atividades

1. DADOS CADASTRAIS DO RELATÓRIO	
Nome do estudante:	
Título do plano de trabalho:	
Nome do orientador:	
Instituto Latino-Americano:	<input type="checkbox"/> Arte, Cultura e História <input type="checkbox"/> Economia, Sociedade e Política <input type="checkbox"/> Ciências da Vida e da Natureza <input type="checkbox"/> Tecnologia, Infraestrutura e Território
2. PARECER CONCLUSIVO	
Recomendação quanto ao relatório:	<input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Aprovar com alterações <input type="checkbox"/> Reprovar
Em caso de reprovação:	<input type="checkbox"/> Suspender bolsa até a entrega de novo relatório <input type="checkbox"/> Perda de bolsa e devolução dos valores recebidos
4. JUSTIFICATIVA DO PARECER	

Foz do Iguaçu, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

Assinatura do Parecerista

#### ANEXO IX

Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unila

Formulário para concessão de diárias e passagens  
Foz do Iguaçu, xx de xxxxx de xxxx.

Ao Chefe do Departamento de Pesquisa

Assunto: Apoio à realização de trabalho de campo.

1. Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado NOME DO PROJETO, aprovado pelo Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unila para o período 2013/2014, através do Edital 02/2013-PRPPG, solicito a concessão de (passagens e diárias aéreas ou terrestres ou transporte institucional) para realizar (pesquisa de campo/visita técnica) em nome da instituição, localidade, país, entre os dias XX/XX/XXXX e XX/XX/XXXX, datas de minha saída e retorno.

2. Especificar atividades a serem desenvolvidas.

3. Justificar relevância do trabalho de campo para a pesquisa.

4. Justificar eventual necessidade de alteração da previsão orçamentária (quando for o caso).

5. Justificar forma de reposição de aulas.

6. Por fim, ressalto que o período de realização do evento não coincide com o meu período de férias, bem como não possuo prestações de contas pendentes junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), do Governo Federal.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
NOME

Docente de Área de Conhecimento

SIAPE n. XXXXXXX

Currículo Lattes <Link do Lattes>

Ciente e de acordo,

\_\_\_\_\_  
NOME

Coordenador(a) do Curso de

Graduação em Nome do Curso

SIAPE n. XXXXXXX

EDITAL UNILA Nº 007/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2013  
O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, considerando que o ensino deve ser ministrado baseado na liberdade de pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, conforme versa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu Art.3; que a Constituição Federal de 1988 estabelece a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial da universidade como diretriz básica para seu bom desempenho, conforme a Lei do Plano Nacional de Educação nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001; e a necessidade de regulamentar a participação em viagens e eventos de caráter científico, acadêmico, cultural, tecnológico ou político-estudantis, conforme Resolução nº 06/2012 do CONSUN, torna público o presente Edital, que regulamenta o apoio à participação de discentes em viagens e eventos.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1 OBJETIVO

O presente edital destina-se exclusivamente a regulamentar o apoio à participação de discentes em viagens e eventos de natureza acadêmica, científica, cultural, tecnológica ou político-estudantis fora da cidade de Foz do Iguaçu-PR, que venham a ocorrer de 20 de abril a 30 de dezembro de 2013.

### 1.2 CRONOGRAMA

a) Lançamento do Edital: 15 de abril de 2013;

b) Data início para a apresentação das propostas: a partir de 16 de abril de 2013;

c) Data limite para a apresentação das propostas: 10 de

dezembro de 2013;

d) As propostas devem ser submetidas com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização da viagem e/ou evento;

## 1.3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (PROONENTES)

1.3.1. Poderão participar, na qualidade de proponentes, discentes que apresentem propostas de viagens, participação e/ou apresentação de trabalhos inscritos e aprovados em eventos acadêmicos, científicos, culturais, tecnológicos ou político-estudantis, nos termos do presente Edital.

1.3.2. Caberá a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) receber os pedidos apresentados, obedecendo aos prazos definidos neste edital.

1.3.3. A aprovação dos pedidos será feita por comissão estabelecida para este fim, com um membro da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), um membro da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e um membro da Pró-reitoria de Extensão (PROEX).

1.3.4. Cada discente terá direito a uma solicitação de auxílio eventual de que trata este Edital por semestre, sendo priorizado o atendimento daqueles que não tenham tido pedidos concedidos no semestre anterior;

## 2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UNILA.

2.2. Apresentar formulário de solicitação (anexo I) devidamente preenchido e assinado.

2.3. Apresentar Termo de Compromisso (anexo II) devidamente preenchido e assinado.

2.4. Não possuir prestação de contas pendentes com nenhum dos setores da UNILA.

2.5. Possuir bom rendimento acadêmico.

## 3- RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondentes à ação 2032.20GK.0041, rubrica 33901800.

3.2. Em se tratando de Edital de fluxo contínuo, vinculado ao orçamento de 2013, caberá à Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN), informar o encerramento deste Edital, quando da utilização total dos recursos previstos.

## 4- VALORES DO AUXÍLIO

4.1. O valor do auxílio se dará da seguinte forma:

a) Eventos com apresentação de trabalhos: R\$ 70,00 por dia (máximo de 5 dias);

b) Eventos sem a apresentação de trabalhos: R\$ 50,00 por dia (máximo de 3 dias);

c) Inscrição em eventos nacionais: até R\$ 150,00

d) Inscrição em eventos fora do país: até R\$ 250,00

e) Despesas com transporte para viagens nacionais: até R\$ 300,00

f) Despesas com transporte para viagens internacionais: até R\$ 500,00

4.2. A concessão de auxílio eventual de que trata este Edital pode corresponder à soma dos itens relativos à diária (itens a ou b), inscrição (itens c ou d) e despesas com transporte (itens e ou f), de acordo com o especificado pelo proponente no formulário de solicitação.

4.3. Os valores mencionados nos itens a e b não serão concedidos para os dias de deslocamento, uma vez que as despesas com transporte correspondem a todas as despesas com deslocamento até o local do evento.

4.4. O número de dias para pagamento do auxílio previsto nos itens a e b será calculado pelo número de dias do evento, sendo concedido por no máximo 5 dias

consecutivos para eventos com a apresentação de trabalhos e 3 dias consecutivos para eventos sem a apresentação de trabalhos.

4.5. Os recursos serão depositados em conta corrente do beneficiado, a ser informada no formulário de solicitação (anexo I).

4.6. A concessão do auxílio eventual de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

4.7. Não serão beneficiados pelo auxílio eventual de que trata este Edital, proponentes que possuam reprovação por falta em mais de 1 disciplina no semestre anterior.

4.8. Quando se tratar de eventos com participação coletiva, limita-se a 20 o número de discentes atendidos por evento.

#### 5- APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1. O proponente deverá solicitar o auxílio eventual de que trata este Edital anexando os seguintes documentos:

- a) Formulário de solicitação (anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) Termo de Compromisso (anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- c) Programação do evento (folder, convite, cartaz ou material impresso do site oficial do evento onde conste sua programação);
- d) Comprovante de aceitação do trabalho no evento, no caso de apresentação de trabalho;
- e) Indicação da forma de apresentação de trabalho (oral, escrita, pôster ou outra forma definida pela natureza do evento) e cópia do trabalho a ser apresentado, quando for o caso.

#### 6- CARACTERÍSTICAS DE ANÁLISE DA PROPOSTA

6.1. Para o exame da proposta é imprescindível que a viagem ou participação em evento esteja relacionada às atividades estudantis do proponente, podendo ser de natureza acadêmica, científica, cultural, tecnológica ou político-estudantil.

6.2. No caso de solicitação de participação coletiva, serão levados em consideração, para a concessão do auxílio eventual de que trata este Edital o desempenho acadêmico do proponente e a participação em Projetos de Iniciação Científica, Extensão, PROBIEC ou monitoria.

6.3. Considera-se bom desempenho acadêmico, para fins de concessão do auxílio eventual de que trata este Edital, Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis).

#### 7- PUBLICAÇÕES

7.1. Toda publicação e divulgação que possa vir a resultar das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA.

#### 8- RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O proponente beneficiado pelo auxílio eventual de que trata este Edital deverá encaminhar, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após o término da viagem e/ou evento, os seguintes documentos à PROGRAD:

- a) Relatório das atividades realizadas;
- b) Certificado ou declaração de participação no evento;
- c) Comprovante de pagamento de inscrição no evento, no caso da solicitação do auxílio previsto no item 4 (c ou d), devendo esta ser emitida em nome do proponente, incluindo o número de RG ou RNE e CPF, pela empresa/entidade organizadora do evento.
- d) Comprovantes de embarque no caso da solicitação do auxílio previsto no item 4 (e ou f);

8.2. O não envio do relatório e da documentação prevista no item anterior, constituirá situação de inadimplência e

acarretará no impedimento da concessão de novos apoios ao beneficiário inadimplente, bem como emissão de GRU para devolução dos valores correspondentes ao auxílio concedido.

#### 9- DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. As solicitações de viagens e/ou eventos para o período de 20 de abril a 20 de maio ficam dispensados de atender a anterioridade de 20 (vinte) dias na submissão das propostas.

9.2. Enquanto o Índice de Rendimento Acadêmico estiver em fase de implantação, será considerada para fins de análise do desempenho acadêmico a média aritmética das notas do semestre anterior, sendo computada nota zero para as disciplinas nas quais o aluno tenha reprovação por falta.

9.3. A média aritmética de que trata o item anterior, para fins de concessão do auxílio eventual de que trata este Edital deve ser igual ou superior a 6,0 (seis).

#### 10- DOS CASOS OMISSOS

10.1. À Comissão de avaliação, de que trata o item 1.3.3, é reservado o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2013

Hélgio Trindade  
Reitor *Pro tempore*

---